Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 11 de Setembro de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 2185

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
DISTRATO DO CONTRATO 154/2020

EXTRATO DE DISTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO 154/2020**

PESSOA FÍSICA
JESSICA GOMES DE OLIVEIRA, pessoa física de direito privado, brasileira, Enfermeira COREN-DF N° 617930-ENF, Portadora do **CPF n° 038.725.321-11 e RG n° 2.934.659 SSP/DF,** residente e domiciliada na cidade de Água Fria de Goiás - GO, localizada em Assentamento Terra Conquistada Chácara 07, CEP: 73.780-000.
OBJETO: Prestação de serviços profissionais de **ENFERMEIRO (A) ESF (40 HORAS SEMANAIS)**, para atendimento da população do município, destinados a prover ao Município de Água Fria de Goiás.

Água Fria de Goiás, 31 de agosto de 2020

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:0EAD751B

PREFEITURA MUNICIPAL
DISTRATO DO CONTRATO 155/2020

EXTRATO DE DISTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO 155/2020**

PESSOA FÍSICA
JESSICA GOMES DE OLIVEIRA, pessoa física de direito privado, brasileira, Enfermeira COREN-DF N° 617930-ENF, Portadora do **CPF n° 038.725.321-11 e RG n° 2.934.659 SSP/DF,** residente e domiciliada na cidade de Água Fria de Goiás - GO, localizada em Assentamento Terra Conquistada Chácara 07, CEP: 73.780-000.
OBJETO: Prestação de serviços profissionais de **ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA (POR PLANTÃO DE 12 HORAS – ESTIMANDO 15 POR MÊS)**, para atendimento da população do município, destinados a prover ao Município de Água Fria de Goiás.

Água Fria de Goiás, 31 de agosto de 2020

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:F2B2D5FB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 364/2020

PORTARIA nº 364/2020, de 03 de setembro de 2020.

Dispõe sobre lotação de servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor (a) Atila Cunha de Oliveira do quadro de pessoal Administrativo, matrícula nº 103913456 ocupante do cargo de Motorista para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de setembro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Fria de Goiás, 03 de setembro de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:E68F52DD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 367/2020

PORTARIA nº 367/2020, de 03 de setembro de 2020.

Dispõe sobre lotação de servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor (a) Fábio de Oliveira Cardoso do quadro de pessoal Administrativo, matrícula nº 103913432 ocupante do cargo de Motorista para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de setembro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Fria de Goiás, 03 de setembro de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:31EA6D3B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 366/2020

PORTARIA nº 366/2020, de 03 de setembro de 2020.

Dispõe sobre lotação de servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor (a) Tulio Ribeiro da Silva do quadro de pessoal Administrativo, matrícula nº 103913370 ocupante do cargo de Motorista para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de setembro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Fria de Goiás, 03 de setembro de 2020.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:C9533E52

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 036/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 036/2020**

EMPRESA:

LAVA JATO DO DEDA, com Inscrição no CNPJ/MF **28.205.699/0001-45**, estabelecida à **Rua Honório Xavier da Guirra, S/N, Quadra 03 Lote 03 – Centro – Água Fria de Goiás -GO, CEP: 73.780-000**, neste ato representada pelo Sr. **Aldemar Antônio Candido**, Proprietário, portador do CPF nº 793.422.991-72, residente e domiciliado em Água Fria de Goiás-GO.
OBJETO: O Registro de Preços PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E BORRACHARIA NA FROTA MUNICIPAL, destinados a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO deste Município Água Fria de Goiás-GO, sendo eles: 250 un (lavagens) para carro de passeio, 250 un (lavagens) para ônibus, 250 un (lavagens) para micro-ônibus, 250 un (lavagens) para patrola, 250 un (lavagens) para caminhão grande, 250 un (lavagens) para caminhão pequeno, 250 un (lavagens) para van, 250 un (lavagens) para caminhonete e 250 un (lavagens) para trator, para este Município Água Fria de Goiás-GO para os Órgãos e departamentos que aderiram ao registro foram; **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE TRANSPORTE, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE AGRICULTURA.**
VIGENCIA: 08/09/2020 A 08/09/2021
Valor homologado Total: Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 259.582,50 (Duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Água Fria de Goiás, 08 de setembro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:0D52EA0B

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 037/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 037/2020**

EMPRESA:

SEBASTIÃO RIBEIRO DE REZENDE, com Inscrição no CNPJ/MF **28.743.744/0001-15**, estabelecida à **Rua Olímpio Cardoso Delgado, S/N, Quadra 03 Lote 03 – Centro – Água Fria de Goiás - GO, CEP: 73.780-000**, neste ato representada pelo Sr. ª **Neida Ribeiro de Rezende**, Procuradora Legal, portadora do CPF nº 021.094.391-22, residente e domiciliada em Água Fria de Goiás-GO.
OBJETO: O Registro de Preços PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E BORRACHARIA NA FROTA MUNICIPAL, destinados a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO deste Município Água Fria de Goiás-GO, sendo eles: 500 un de REMENDO PNEU S/ CÂMARA MICRO-ÔNIBUS, 500 un de REMENDO PNEU S/ CÂMARA ÔNIBUS, 500 un de REMENDO PNEU COM CÂMARA MICRO-ÔNIBUS, 500 un de REMENDO PNEU COM CÂMARA ÔNIBUS, 500 un de REMENDO PNEU VAN, 500 un de REMENDO PNEU VEÍCULOS LEVES, 500 un de MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES, 500 un de MONTAGEM PNEU MICRO-ÔNIBUS, 500 un de MONTAGEM PNEU ÔNIBUS e 500 un de MONTAGEM PNEU VAN, para este Município Água Fria de Goiás-GO para os Órgãos e departamentos que aderiram ao registro foram; **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE TRANSPORTE, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE AGRICULTURA.**
VIGÊNCIA: 08/09/2020 A 08/09/2021
Valor homologado Total: Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 192.500,00 (Cento e noventa e dois mil e quinhentos reais).

Água Fria de Goiás, 08 de setembro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:72FDE48F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº629/2020 – SMS DE 10 DE SETEMBRO 2020.

PORTARIA Nº629/2020 – SMS DE 10 DE SETEMBRO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº 701.093.551.30 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 27 (vinte e sete) de Agosto de 2020 à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite + combustível a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme o item 2.3 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (dez) dias do mês de Setembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:38F421CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 630/2020 – SMS DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 630/2020 – SMS DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal, MARCIANA GUARDIANA MALTA Portador do CPF sob o nº 765.126.221-20 ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem empreendeu viagem no dia 06 (seis) de Setembro de 2020 à cidade de Rio verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (dez) dias do mês de Setembro 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:0A2327AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº631/2020 – SMS DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº631/2020 – SMS DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ELISANGILA MENDES TEODORO, Portadora do CPF sob o nº 004.223.961-33 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 04 (quatro) de Setembro de 2020 à cidade de CAÇU GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (dez) dias do mês de Setembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:AEC8E88F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº632/2020 – SMS DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº632/2020 – SMS DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ELISANGILA MENDES TEODORO, Portadora do CPF sob o nº 004.223.961-33 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 03 (três) de Setembro de 2020 à cidade de CAÇU GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (dez) dias do mês de Setembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:6C576F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 633/2020 – SMS DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 633/2020 – SMS DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 475/2019 de 08/02/2019.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal, MATILDI SILVA FLEURI, Portadora do CPF sob o nº 358.614.791-00 ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem empreendeu viagem no dia 28 (Vinte e oito) de Agosto de 2020 à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10(dez) dias do mês de Setembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:B3659F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 634/2020 – SMS DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 634/2020 – SMS DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 475/2019 de 08/02/2019.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal, MATILDI SILVA FLEURI, Portadora do CPF sob o nº 358.614.791-00 ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem empreendeu viagem no dia 27 (Vinte e sete) de Agosto de 2020 à cidade de Goiânia GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (dez) dias do mês de Setembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:40416566

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 635/2020 – SMS DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 635/2020 – SMS DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 475/2019 de 08/02/2019.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal, MATILDI SILVA FLEURI, Portadora do CPF sob o nº 358.614.791-00 ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem empreendeu viagem no dia 29 (Vinte e nove) de Agosto de 2020 à cidade de Goiânia GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (dez) dias do mês de Setembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F3F42773

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 636/2020– SMS DE 10 DE SETEMBRO 2020.

PORTARIA Nº 636/2020– SMS DE 10 DE SETEMBRO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal EDINAIR DA CRUZ LIMA, Portador do CPF sob o nº 903.976.141-87, ocupante do cargo de Técnica em enfermagem, empreendeu viagem no dia 17 (dezessete) de Agosto de 2020 à cidade de Caçu GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (dez) dias do mês de Setembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:AEEF86CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 637/2020– SMS DE 10 DE SETEMBRO 2020.

PORTARIA Nº 637/2020– SMS DE 10 DE SETEMBRO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal EDINAIR DA CRUZ LIMA, Portador do CPF sob o nº 903.976.141-87, ocupante do cargo de Técnica em enfermagem, empreendeu viagem no dia 07 (sete) de Setembro de 2020 à cidade de Santa Helena GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme o item 1.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (dez) dias do mês de Setembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:0701066D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 638/2020 – SMS DE 10 DE SETEMBRO 2020.

PORTARIA 638/2020 – SMS DE 10 DE SETEMBRO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de Agosto de 2020, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (dez) dia do mês de Setembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:B62740EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 639/2020 – SMS DE 10 DE SETEMBRO 2020.

PORTARIA 639/2020 – SMS DE 10 DE SETEMBRO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 20 (vinte) de Agosto de 2020, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (dez) dia do mês de Setembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F736A89A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 640/2020 – SMS DE 10 DE SETEMBRO 2020.

PORTARIA 640/2020 – SMS DE 10 DE SETEMBRO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 21 (vinte e um) de Agosto de 2020, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (dez) dia do mês de Setembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:B1B27BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 641/2020 – SMS DE 10 DE SETEMBRO 2020.

PORTARIA 641/2020 – SMS DE 10 DE SETEMBRO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 24 (vinte e quatro) de Agosto de 2020, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (dez) dia do mês de Setembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D7BA8D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 642/2020 – SMS DE 10 DE SETEMBRO 2020.

PORTARIA 642/2020 – SMS DE 10 DE SETEMBRO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 24 (vinte e quatro) de Agosto de 2020, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (dez) dia do mês de Setembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:70B4C77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 643/2020 – SMS DE 10 DE SETEMBRO 2020.

PORTARIA 643/2020 – SMS DE 10 DE SETEMBRO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 25 (vinte e cinco) de Agosto de 2020, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (dez) dia do mês de Setembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:B0CA9E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 644/2020 – SMS DE 10 DE SETEMBRO 2020.

PORTARIA 644/2020 – SMS DE 10 DE SETEMBRO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53

ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 26 (vinte e seis) de Agosto de 2020, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (dez) dia do mês de Setembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:FE971661

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 645/2020 – SMS DE 10 DE SETEMBRO 2020.

PORTARIA 645/2020 – SMS DE 10 DE SETEMBRO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 27 (vinte e sete) de Agosto de 2020, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (dez) dia do mês de Setembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E96D784F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 646/2020 – SMS DE 10 DE SETEMBRO 2020.

PORTARIA 646/2020 – SMS DE 10 DE SETEMBRO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 28 (vinte e oito) de Agosto de 2020, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (dez) dia do mês de Setembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:9263FEA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 647/2020 – SMS DE 10 DE SETEMBRO 2020.

PORTARIA 647/2020 – SMS DE 10 DE SETEMBRO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia11 (onze) de Agosto de 2020, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (dez) dia do mês de Setembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D4FC9152

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 648/2020 – SMS DE 10 DE SETEMBRO 2020.

PORTARIA 648/2020 – SMS DE 10 DE SETEMBRO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 12 (doze) de Agosto de 2020, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (dez) dia do mês de Setembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:1994A5ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 649/2020 – SMS DE 10 DE SETEMBRO 2020.

PORTARIA 649/2020 – SMS DE 10 DE SETEMBRO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de Agosto de 2020, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (dez) dia do mês de Setembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D95F1624

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 650/2020 – SMS DE 10 DE SETEMBRO 2020.

PORTARIA 650/2020 – SMS DE 10 DE SETEMBRO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 14 (quatorze) de Agosto de 2020, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (dez) dia do mês de Setembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:0863BFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 651/2020 – SMS DE 10 DE SETEMBRO 2020.

PORTARIA 651/2020 – SMS DE 10 DE SETEMBRO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 17 (dezessete) de Agosto de 2020, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (dez) dia do mês de Setembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:4714E307

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 652/2020 – SMS DE 10 DE SETEMBRO 2020.

PORTARIA 652/2020 – SMS DE 10 DE SETEMBRO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 18 (dezoito) de Agosto de 2020, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (dez) dia do mês de Setembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:59DF346E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 653/2020 – SMS DE 10 DE SETEMBRO 2020.

PORTARIA 653/2020 – SMS DE 10 DE SETEMBRO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de Agosto de 2020, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme o item 1.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (dez) dia do mês de Setembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:4DB663DD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 24 de setembro do ano de 2020.
HORÁRIO: 09h00min

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Um Veículo 0KM, Ano/Modelo 2020 ou superior, destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme descrições contidas no Termo de Referência.

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Prédio da Prefeitura – Sala de Licitações.

Interessado: Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.aparecidadoriodoce.go.gov.br e obtenha informação: na Rua Adalto Fernandes, nº 201 centro- Aparecida do Rio Doce-GO - Telefone: 64-3637-1107.

Aparecida do Rio Doce-Go, 10 de setembro de 2020.

PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:E6B08152

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 584/2020

Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): MARTINS DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI
CNPJ: 02.614.637/0001-01
Valor Total: 2.975,00
Objeto; REFERENTE A AQUISICÃO DE MEDICAMNETOS PARA ATENDER OS PACIENTES INFECTADOS E QUE ESTÃO EM TRATAMENTO PELA COVID-19
Vigência: 10/09/2020 à 31/012/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6321ADF6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 585/2020

Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): SUPER MEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 06.065.614/0001-38
Valor Total: 5.837,40
Objeto; REFERENTE A AQUISICÃO DE TIRAS DE GLICOSE G-TECH PARA ATENDER PACIENTES DA ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE.
Vigência: 10/09/2020 à 31/012/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7D0AB141

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 586/2020

Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): MARTINS DISTRIBUIDORA E LOGISTICA EIRELI
CNPJ: 02.614.637/0001-01
Valor Total: 1.300,00
Objeto; REFERENTE A AQUISICÃO DE 100 PCT SAPATILHA PRO-PÉ DESC. PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMNETO DA AREA DA SAÚDE.
Vigência: 10/09/2020 à 31/012/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D819AC9C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 587/2020

Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): MARTINS DISTRIBUIDORA E LOGISTICA EIRELI
CNPJ: 02.614.637/0001-01
Valor Total: 192,00
Objeto; REFERENTE A AQUISICÃO DE UM APARELHO DE PRESSÃO DIG. PARA ATENDER AO HOSPITAL DE CAMPANHA DO COVID-19.
Vigência: 10/09/2020 à 31/012/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:92D5211F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2020

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2020.

"Declara inexigibilidade de licitação para contratação de Empresa para serviços Técnico Especializado na área Educacional, e dão outras providencias. "

A GESTORA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a urgência, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de empresa especializada para execução de serviços juntamente a Secretaria de Educação, na consultoria educacional especializada, **para viger contrato até 31 de dezembro de 2020;**

CONSIDERANDO**,** que a profissional pedagoga, **Marcia Pereira Carvalho** que detém notória especialização, e, como experiência profissional a mesma já prestou serviços a diversos Municípios do Estado de Goiás, com o seu nome profissional consolidado em todo o Estado de Goiás e ainda, inspira elevado grau de confiança à atual Administração, para executar o objeto do contrato a ser pactuado. "
CONSIDERANDO**,** que os serviços a serem contratados pela administração pública dependem de conhecimento específico e especializados na área administrativa municipal, conforme mencionados no termo de referência.

CONSIDERANDO a proposta de "prestação de serviços" apresenta pela representante, **Marcia Pereira Carvalho**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade do município. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por inexigibilidade;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à inexigibilidade de licitação a Contratação de profissional para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais em consultoria educacional, ao Município de Araguapaz**,** em contrato de prestação de serviços a ser firmado com **a** empresa INSTITUTO NOVA VIDA - FORMACAO E GESTAO, inscrita no CNPJ nº 09.468.529/0001-09, com sede a Av. T7, nº 331, SALA 2221, EDIF C. LOURENZZO OFFICE, Setor Oeste, Goiânia/GO, através do representante do Instituto, Sr. Pedro Jorge de Carvalho, inscrito no CPF: nº 084.113.011-63, conforme proposta apresentada no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mensais, perfazendo o valor total de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ,** para dotação ao executivo durante a vigência do pacto contratual até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Ratifico, Publique-se, Registre-se e notifica-se, o representante da empresa, para assinar o contrato de prestação de serviços, em 05 (cinco) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ, aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

MARTA CAIXETA PEREIRA
Gestora Municipal

Publicado por:
Camilla Alves de Oliveira
Código Identificador:A2DFF24F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº105/2017

EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº105/2017

DATA: 31 DE AGOSTO DE 2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA GOIÁS CNPJ/MF: 02.320.364/0001-84

CONTRATADO: JOSE MARIO LORENCINE CPF: 191.108.206-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MOTONIVELADORA;

PERIODO: 31 DE AGOSTO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

VALOR: R$ 9.240,00 (NOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.04.122.4001.2.105. 3.3.90.36

SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA DE QUEIROZ E JOSE MARIO LORENCINE.
CERTIDÃO/ 2020

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 31 de agosto de 2020.

AMAURY CESAR FREITAS DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:FD62F8F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

CONTROLE INTERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01579

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01579/2020
PROCESSO: N° 3115/2020
CONTRATADA: VALDIR ALVES DE SOUZA - ME.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei n° 8.666/93 e artigo 1°, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 40,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:27B3E196

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01588

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01588/2020
PROCESSO: N° 3342/2020
CONTRATADA: EDITORA RAÍZES LTDA - EPP.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 25, caput, da Lei n° 8.666/93.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 150,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7E75A3CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01589

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01589/2020
PROCESSO: N° 3343/2020
CONTRATADA: PORTAL COMUNICAÇÂO E EDITORA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 25, caput, da Lei n° 8.666/93.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 1.268,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:929DBF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01586

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01586/2020
PROCESSO: N° 3338/2020
CONTRATADA: FOX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 024/2020.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 156,75
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3EFD7FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020.

Processos Administrativos: 02229 e 02914/2020.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, que realizará na sala de licitação no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, no dia **24/09/2020,** às **8hs00min**. **Pregão Presencial nº 005/2020, TIPO:** "*MENOR PREÇO POR ITEM", em "REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS*". Objetivando aquisição de medicamentos em caráter judicial, medicamentos para farmácia básica, Insulinas, Leite em pó, suplementos, dieta com restrição alimentar, materiais hospitalares e produtos/materiais e equipamentos para o enfretamento do Covid 19, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica e atividades dos PSFs, deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital. O Edital encontra-se disponibilizado a partir de **11/09/2020**, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs, das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre - GO, 10 de setembro de 2020.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO
Pregoeiro Oficial;

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor FMS.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A1A2A3C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DECRETO Nº 115-2020 - APOSENTADORIA - MARIA LICÍRIA LEITE DOS SANTOS

DECRETO Nº 115/2020, de 01 de setembro de 2020.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Maria Licíria Leite dos Santos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 6637/2020, considerando o que dispõe o arts. 6° e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o art. 51, da Lei Municipal nº 1049/10, de 27 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Maria Licíria Leite dos Santos,** CPF: 444.242.131-53, ocupante do cargo de agente de serviços de higiene e alimentação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R$ 16.981,25 (dezesseis mil e novecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, incluindo o 13° salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) e quinquênio 5 de 5% R$ 261,25 (duzentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos); totalizando o valor de R$ 1.306,25 (um mil, trezentos e seis reais e vinte e cinco centavos)**.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de setembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C8C42211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DECRETO Nº 116-2020 - APOSENTADORIA - JOAQUINA MOREIRA BARBOSA

DECRETO Nº 116/2020, de 01 de setembro de 2020.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Joaquina Moreira Barbosa, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 6593/2020, considerando o que dispõe o arts. 6° e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o art. 51, da Lei Municipal nº 1049/10, de 27 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Joaquina Moreira Barbosa,** CPF: 498.863.551-15, ocupante do cargo de professor nível I, referência "E", com carga horária de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R$ 69.680,13 (sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais e treze centavos)**, incluindo o 13° salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R$ 3.248,49 (três mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos) e quinquênio 3 de 5% R$ 487,27 (quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), quinquênio 3 de 10% R$ 974,55 (novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e gratificação de titularidade 20% R$ 649,70 (seiscentos e quarenta e nove reais e setenta centavos); totalizando o valor de R$ 5.360,01 (cinco mil, trezentos e sessenta reais e um centavos)**.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de setembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4BB39A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DECRETO Nº 117-2020 - APOSENTADORIA - JACIOMAR PEREIRA DA SILVA

DECRETO Nº 117/2020, de 01 de setembro de 2020.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Jaciomar Pereira da Silva, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 7014/2020, considerando o que dispõe os arts. 6° e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o art. 51, da Lei Municipal nº 1049/10, de 27 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Jaciomar Pereira da Silva,** CPF: 329.925.051-53, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem nível I, referencia "J", com carga horária de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R$ 22.156,68 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**, incluindo o 13° salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R$ 1.363,49 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos) e quinquênio 5 de 5% R$ 340,87 (trezentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos); totalizando o valor de R$ 1.704,36 (um mil, setecentos e quatro reais e trinta e seis centavos)**.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de setembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D9D20DE5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANDIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
CONVITE N 14/2020

O Município de Goiandira/GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna do conhecimento público que realizará no dia 18 de SETEMBRO de 2020, às 09:00 horas, na sede administrativa do Município, Praça José Abdala, 01, Centro, Goiandira-GO, licitação na modalidade CONVITE, sob o Nº 014/2020, do tipo MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO ESF II DO MUNICIPIO

DE GOIANDIRA-GOIÁS, conforme Edital e seus anexos, os quais encontram-se à disposição dos interessados, na sede administrativa do município, no endereço supra citado, nos dias de expediente e no horário das 07:30 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, ou ainda no Site Oficial do Município www.goiandira.go.gov.br. Informações: Fone (64) 3462-1147 ou E-mail licitacao@goiandira.go.gov.br .

Goiandira, aos 10 dias do mês de setembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Odalcides de Santana Presidente

Publicado por:
Ana Paula Silva
Código Identificador:F2121C0C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 194/2019

EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 194/2019	
PROCESSO Nº.	**2019016464**
CONTRATO Nº.	**194/2019**
EMENTA	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR PATOLÓGICO, DAS SEGUINTES UNIDADES: HOSPITAL MUNICIPAL DE GOIATUBA, PSFS, CEO E FARMÁCIA MUNICIPAL**
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA
CONTRATADO	**RESIDUO ZERO AMBIENTAL S/A**
VIGÊNCIA	De 05/09/2020 A 05/09/2021
LEGISLAÇÃO	**art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93**
VALOR	Valor global de **R$ 84.360,00 (OITENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS). Pagamento feito conforme medição.**
SIGNATÁRIOS	PATRICIA LEMES DE LIMA – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **RESIDUO ZERO AMBIENTAL S/A**
DATA	04/09/2020

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde Contratante
Contratante

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:C3FFC3F7

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 019/2020
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: Futura e eventual aquisição combustível destinado a abastecimento da frota da FESG/UNICERRADO

A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba – FESG, através da sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 019/2020, conforme sessão ocorrida no dia 21/08/2020, que a empresa vencedora do item 02 – Gasolina Comum (cota principal) **Auto Posto Scapim Ltda - ME** desistiu do contrato conforme processo 2020019291. Amparado na Legislação, fica convocada a Empresa classificada em segundo lugar **Auto Posto Hmc Eireli**, já devidamente habilitada nos autos, para comparecer a sala de licitações da FESG no prazo de 2 (dois) dias a partir do recebimento e manifestar seu interesse de contratar o item remanescente.

Goiatuba, 01 de setembro de 2020.

MARIA HELENA MARTINS FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:E1CC97CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 506/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à aquisição de serviço de telecomunicações para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para prestação de Serviço de Internet, para atender as necessidades da Vigilância Sanitária, Núcleo de Vigilância Epidemiológica, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Centro de Especialidades Odontológicas, Farmácia Popular, Agência Transfusional e Secretaria Municipal de Saúde**.**
Considerando que a aquisição do serviço acima mencionado é para atender as necessidades de diversos departamentos do Fundo Municipal de Saúde que necessita da prestação de tais serviços para a continuidade dos serviços imprescindíveis das Unidades.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **NEW MASTER TURBO NET LTDA,** CNPJ: 11.611.711/0001-19, vencedora do **menor preço global** no valor de R$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais) para Serviço de Internet, com o fim de atender as necessidades de **diversos departamentos do Fundo Municipal de Saúde**, conforme discriminado nos Termos de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
04.0401.10.304.0052.2192-339039

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
04.0401.10.305.0052.2193-339092

MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL (MAC, SAMU E CEO)

04.0401.10.302.0052.2190-339039
04.0401.10.302.0052.2190-339092

MAN. DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (FARMÁCIA POPULAR)
04.0401.10.303.0052.2191-339039
04.0401.10.302.0052.2191-339092

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
04.0401.10.302.0052.2502-339039

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.0401.10.122.0052.2501-339092

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 08 de setembro de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária De Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:364358B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 508/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à aquisição de materiais destinados à manutenção do Hospital Municipal, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para aquisição de PARAFUSADEIRA + CHAVE COMBINADA 26MM para o Hospital Municipal de Goiatuba.
Considerando que a aquisição dos produtos se faz necessária para dar continuidade nos serviços de manutenções preventivas/corretivas da Unidade Hospitalar.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **I S BORGES E CIA LTDA,** CNPJ: 29.263.856/0001-31, vencedora do **menor preço global** no valor de R$ 655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais), para atender as necessidades do ***Hospital Municipal***, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

OBRAS, INSTAL. EQUIP. VEICULO P/ SAUDE
04.0401.10.122.0052.1126-449052.

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 08 de setembro de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:7448BD97

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 511/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatório com vistas à contratação de empresa para: Aquisição Prestação de Serviços Com Leitura Mensal de Dosímetros / Mês Para Uso dos Profissionais Que Trabalham nas Instalações de Radiologia do Hospital Municipal, conforme Processo Nº 2020019720 ao Fundo Municipal, Secretaria de Saúde e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para**: Aquisição Prestação de Serviços Com Leitura Mensal de Dosímetros / Mês Para Uso dos Profissionais Que Trabalham nas Instalações de Radiologia do Hospital Municipal** para atender as necessidades do Fundo Municipal**.**
Considerando tratar-se de aquisição em caráter emergencial, com vistas a atender necessidade urgente desta Secretaria.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessidade desse material/Serviço e considerando ainda a disposição contida nos incisos IV do art. 24 da Lei 8.666/93;
Considerando que a Empresa Vencedora do Menor Preço com uma diferença de R$ 0,08(Oito Centavos), a segunda colocada ficando vencedora devido estar localizada no mesmo estado não tendo custo com envio dos Dosímetros.
DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da Empresa: RAD MED ASSESSORIA LTDA CNPJ: 10.553.728/0001-02, vencedora do menor preço global totalizado em R$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais) para: **Aquisição Prestação de Serviços Com Leitura Mensal de Dosímetros / Mês Para Uso dos Profissionais Que Trabalham nas Instalações de Radiologia do Hospital Municipal dis**criminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
04-0401-10-302-0210-2502-33.90.39

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos **Dez** Dias do Mês de Setembro do ano de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:03EAE3E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOUVELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE CHAMAMENTO EDITAL Nº 003/2020

O Município de Gouvelândia, atendendo à Lei nº 11.947 de 16/06/2009 e Resolução/CD/FNDE Nº 038 de 16/07/2009, torna público que receberá até 23/09/2020, às 10:00 horas, na sala de licitações sito à Av. Setinópolis nº 359, Centro, nesta cidade, documentos habilitatórios e projeto de venda para fornecimento de gêneros e produtos alimentícios industrializados da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural e suas organizações. O Edital e mais informações pelo (64) 3653-1116 em horário de expediente ou pelo www.gouvelandia.go.gov.br.

Gouvelândia/GO, 10/09/2020.

MARCOS ANDRÉ R. ANDRADE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:ABB747C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Guaraíta/GO, comunica que em sessão pública, estará às 08hs:30min, do dia 24.09.2020, fazendo a abertura dos envelopes referentes a licitação pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, sob o nº 015/2020 (Processo nº 3863/2020), com julgamento pelo critério de menor preço por item, visando a aquisição máscaras faciais para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social. O Edital de Registro de Preços poderá ser obtido no site da Prefeitura do Município guaraita.go.gov.br. O licitante sob pena de desclassificação do certame deverá trazer sua proposta em arquivo digital.

Guaraíta/GO, 10 de setembro de 2020.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Pregoeira

Publicado por:
Luana Soares Ramos Coelho
Código Identificador:A611AE7B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – **RAQUEL LUIZA ANDRADE ME**, estabelecida na Rua Santa Catarina, Nº 59 Nova Esperança, Itarumã, Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.158.186/0001-50, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados;*
b) – Uma vez que a Secretaria precisa dos itens para manter o bom funcionamento, afins de atender o público do município.
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria de Saúde, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **06** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2020.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DCDF5B3E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) **– MARCOS BORGES MENDONÇA EIRELI**, empresa cujo CNPJ é 13.413.578/0001-11, situada na AV 31 de Março, 02 esquina com ave paralela, Bairro Maria dos Anjos, município de Itarumã, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados.
b) – A aquisição de tais produtos é essencial para a manutenção da frota da Secretaria de Transporte.
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de baterias e farol auxiliar para a Secretaria de Transporte, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **18** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2020.**

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:925DD0FF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – **RAQUEL LUIZA ANDRADE ME**, estabelecida na Rua Santa Catarina, Nº 59 Nova Esperança, Itarumã, Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.158.186/0001-50, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados;*
b) – Uma vez que a Secretaria precisa dos itens para manter o bom funcionamento, afins de atender o público do município.
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria de Saúde, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***06*** *dias do mês de* ***AGOSTO*** *do ano de* ***2020.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EB073E38

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – **BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA***, estabelecida na Rua Ademar Pereira de Camargo, Nº 444, Vila Pernambuco, Cassilândia, Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.462.840/0001-58, possui qualificação para fornecer o produto solicitado;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de leite pasteurizado para as instituições da Secretaria de Educação, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***17*** *dias do mês de* ***AGOSTO*** *do ano de* ***2020.***

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5869BEE8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – **HILARIO AUTO POSTO LTDA***, estabelecida na Rua João Vieira Machado, Nº 399, Centro, Itajá, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.220.657/0001-64, possui qualificação para fornecer o lubrificante solicitado;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para fornecer os produtos solicitados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de óleo lubrificante lubrax para Secretaria de Transporte, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***13*** *dias do mês de* ***AGOSTO*** *do ano de* ***2020.***

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6FC6A631

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – ***ISSAMO KIOKI 76694496834****, estabelecida na Rua Ulisses Guimarães, Centro, Lagoa Santa, Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.460.925/0001-18, possui qualificação para fornecer os serviços os serviços de manutenção em ar condicionado para a Secretaria de Administração;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***18*** *dias do mês de* ***AGOSTO*** *do ano de* ***2020.***

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:93E8262D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – **HILARIO AUTO POSTO LTDA**, *estabelecida na Rua João Vieira Machado, Nº 399, Centro, Itajá, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.220.657/0001-64, possui qualificação para fornecer o lubrificante solicitado;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para fornecer os produtos solicitados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de óleo lubrificante lubrax para Secretaria de Transporte, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***13*** *dias do mês de* ***AGOSTO*** *do ano de* ***2020.***

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D797F5AC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – **BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA**, *estabelecida na Rua Ademar Pereira de Camargo, Nº 444, Vila Pernambuco, Cassilândia, Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.462.840/0001-58, possui qualificação para fornecer o produto solicitado;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de leite pasteurizado para as instituições da Secretaria de Educação, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***17*** *dias do mês de* ***AGOSTO*** *do ano de* ***2020.***

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F956848E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – **HILARIO AUTO POSTO LTDA**, *estabelecida na Rua João Vieira Machado, Nº 399, Centro, Itajá, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.220.657/0001-64, possui qualificação para fornecer o lubrificante solicitado;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para fornecer os produtos solicitados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de óleo lubrificante lubrax para Secretaria de Transporte, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***13*** *dias do mês de* ***AGOSTO*** *do ano de* ***2020.***

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:17F8DBF8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE *DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) **– VILLE RIO PRETO COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, empresa cujo CNPJ é 07.866.156/0001-07, situada AV Bady Bassit, Nº 5350, Jardim Alto Rio Preto, município de São Jose do Rio Preto, Estado de São Paulo, possui qualificação para fornecer as peças solicitadas;
b) – A aquisição de tal produto se faz necessário para manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde.
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para a Secretaria de Saúde, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **20** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2020.**

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5EB3CF84

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº522/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 08/09/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de medicamentos adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 10 de setembro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:14B9146A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº515/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 03/09/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de locação da pá carregadeira adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 10 de setembro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:7F114169

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº521/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 09/09/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de peças e acessórios adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 10 de setembro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:15A41196

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
AVISO DE ERRATA DE EDITAL

AVISO DE ERRATA DE EDITAL.

Leilão nº 01/2020

O MUNICIPIO DE MUTUNÓPOLIS GOIÁS, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ: 01.799.683/0001-51, com sua sede administrativa na Praça Civica, nº 263, Setor Anhanguera - Mutunópolis Goiás – GO, torna publico a Errata do Edital do Leilão nº 001/2020
Onde se lê:
Nº DO LOTE DESCRIÇÃO DO LOTE DEBÍTO APROXIMADAMENT E V. DE MERCADO V. MINIMO DE LANCE

Nº DO LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	DEBÍTO APROXIMADAMENTE	V. DE MERCADO	V. MINIMO DE LANCE
9	SUCATAS DE ROZADEIRA E GRADES ARADORAS		R$ 2.000,00	R$ 2.000,00

Leia – se:

Nº DO LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	DEBÍTO APROXIMADAMENTE	V. DE MERCADO	V. MINIMO DE LANCE
9	SUCATAS DE GRADES ARADORAS		R$ 2.000,00	R$ 2.000,00

Para que surta os efeitos necessarios, publique-se nos mesmos meios de comunicação que se deu o Edital

Mutunópolis Goiás, 09 de setembro de 2020.

JONAS LUIZ GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:047C6B5A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57

O **MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GOIÁS**, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação de procedimento licitatório no qual fica discriminado conforme abaixo, **Onde se lê:** PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço global, regime empreitada por preço unitário
- Passa-se a ler: PREGÃO PRESENCIAL SRP, do tipo menor preço por lote, com abertura prevista para o **dia 14/ 09/ 2020**, às **08hs00min**., O Pregoeiro do Município de Nerópolis-GO, decide **PRORROGAR** o prazo de abertura do edital, para o **dia 23/ 09/ 2020**, às **08hs00min,** no mesmo local. Edital e anexos retificados encontra-se a disposição dos interessados no site neropolis.megasofttransparencia.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sala da Comissão de licitações.

Nerópolis, 10 de setembro de 2020

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES.
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:D76ECC0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063

O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS – GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que realizará, pregão eletrônico nº 063/2020, através do Portal de Compras do Governo Federal – Compras Net, tipo (menor preço) por (item), objetivando a aquisição de Lousa de vidro para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Nerópolis-GO, no dia 24/09/2020 às

08h00min. Mais informações na sede do FUNDO MUNICIPAL DE EDU-CAÇÃO, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelos telefones (62)3517-1307, no site www.Nerópolis.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail licitacao@nerópo-lis.go.gov.br..

Nerópolis 10 de setembro de 2020,

JOSÉ DOMINGOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:93652599

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8489/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1021/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ E AÇÚCAR) PARA FORNECIMENTO DO CAFÉ DA MANHÃ PARA OS MILITARES DO 1° COMANDO REGIONAL.
CONTRATADO: COMERCIAL DE ALIMENTOS BATISTA LOPES EIRELE ME.
CONTRATANTE: FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO.
VALOR: R$ 458,81 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
10 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:BE674840

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8490/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1022/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DIVERSOS PARA LIMPEZA DAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE
E AS VIATURAS MILITARES DO 1° COMANDO REGIONAL.
CONTRATADO: COMERCIAL DE ALIMENTOS BATISTA LOPES EIRELE ME.
CONTRATANTE: FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO.
VALOR: R$ 1.075,77 (um mil e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
10 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:B388628A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 87/2019
FMS

CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2551/2019; TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS. CONTRATADO: **SWS ENGENHARIA LTDA - EPP**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 15,73%, SOBRE O QUANTITATIVO (E RESPECTIVAMENTE AO VALOR) GLOBAL/ORIGINÁRIO DO CONTRATO FMS N. 87/2019, FIRMADO AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019, CONFORME C.I. N. 1018/2020 E PARECER JURÍDICO N. 786/2020. O ACRÉSCIMO POSSUI POR JUSTIFICATIVA A INCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE SALA DE TOMOGRAFIA, NECESSÁRIA PARA DAR FUNCIONALIDADE AO PROJETO APROVADO PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE FIRMADO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. DIANTE DE TODO O EXPOSTO, O ITEM 4.1 DA CLÁUSULA QUARTA, "DO VALOR, DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS FINANCEIROS" PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS FINANCEIROS; 4.1 – DO VALOR:** O VALOR DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTE CONTRATO, É/SERÁ DE **1.540.283,64 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUARENTA MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS),** SENDO **R$ 1.330.923,95 (UM MILHÃO TREZENTOS E TRINTA MIL NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)** DO CONTRATO ORIGINÁRIO E **R$ 209.359,69 (DUZENTOS E NOVE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)** ADVINDO DO ACRÉSCIMO DE 15,73% DO 1° TERMO ADITIVO." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SWS ENGENHARIA LTDA - EPP**.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:BE070156

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **18/09/2020, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, *Contratação de empresa especializada* na Locação e Montagem de Estrutura de apoio com Locação de Mobiliários para o Covid-19. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 11 de setembro de 2020.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:FD5BD9E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 023/2018

Processo: 1275/2020
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: SEBASTIÃO ANTONIO DE CARVALHO ME.

Objeto: Fica prorrogado por **04** (**Quatro**) **Meses** o prazo de vigência contratual, iniciando-se em **10/09/2020** e findando em **31/12/2020**.
Dotação Orçamentária

06.11.301.0037.2.034-3.1.90.34.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de Terceirização.

Fundamento Legal: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia/GO, aos 10 de Setembro de 2020.

VANESSA LIMA DIAS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:8B5A81B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 050/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 153/2020

Contratada: MAIZA DE JESUS BORGES

Objeto: Prestação de serviços de atendimento de Enfermeiro Plantão 12x36hrs, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, na Unidade Básica de Saúde Dometil Souza Cruz .

Assinatura: 09/09/2020.

Vigência: 120 (Cento e Vinte) Plantões.

Valor Global: R$ 27.999,60 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Dotação Orçamentária: Prevenção e Combate ao COVID – 19 - 06.11.10.122.0037.2.760-3.3.90.34.00.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data da assinatura: 09/09/2020.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 09 de Setembro de 2020.

VANESSA LIMA DIAS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:9D7EEA33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 049/2020

Contratada: POLIANA ASSIS MELO

Objeto: Prestação de serviços de atendimento de Assistente Social 30 Hrs Semanais, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, na Unidade Básica de Saúde Dometil Souza Cruz em outros locais onde forem determinados os serviços.

Assinatura: 08/09/2020.

Vigência: 04 (Quatro) Meses.

Valor Global: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

Dotação Orçamentária: **06.11.301.0037.2.034-3.1.90.34.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de Terceirização.**

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data da assinatura: 08/09/2020.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 08 de Setembro de 2020.

VANESSA LIMA DIAS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:51931362

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL: 018/2020 PROCESSO N° 13297/2020 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL: 018/2020
PROCESSO N° 13297/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL.

PEDIDO DE EXCLARECIMENTO PROPOSTO PELA EMPRESA **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS** ATRAVÉS DO TÉCNICO ATENDIMENTO A CLIENTES MEDICINAL DF/GO O SENHOR **UARLEI JUNIOR.**

1. DAS PRELIMINARES

1.1 Trata-se de PEDIDO DE EXCLARECIMENTO proposto pela empresa, **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS**, com as seguintes indagações: Local de entrega, deverá ocorrer somente no Hospital Municipal Cristo Redentor? A contrata não terá obrigação legal em realizar a entrega nos domicílios dos pacientes? O atendimento deverá ser realizado no máximo em até 24 horas a partir solicitação? Esta licitação é exclusiva para empresas ME/EPP? Pontua a empresa que o termo de referência anexo ao edital, deixa alguns pontos obscuros e não compreendidos no edital.

O pedido de esclarecimento foi enviado por e-mail em 09 de setembro de 2020 as 16:55 horas.

1.2 Da admissibilidade

1.2.1 O critério de aceitabilidade da peça, e que a licitante deverá obrigatoriamente encaminhar pedidos de esclarecimentos, em até 03 dias da data de realização da sessão.

1.2.2. Assim, o pedido apresentado cumpre os requisitos de admissibilidade previstos na legislação, pelo que se passa à análise de suas alegações.

2. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

2.1. A autora do pedido de esclarecimento trás no corpo do e-mail as seguintes indagações:

- Local de entrega, deverá ocorrer somente no Hospital Municipal Cristo Redentor?
-A contrata não terá obrigação legal em realizar a entrega nos domicílios dos pacientes?

- O atendimento deverá ser realizado no máximo em até 24 horas a partir solicitação?

- Esta licitação é exclusiva para empresas ME/EPP?

3 DA ANÁLISE

3.1. Após análise preliminar e verificada a tempestividade da medida, este Pregoeiro fez um analise do referido pedido de esclarecimentos e consultou o departamento técnico da Secretaria Municipal de Saúde e solicitou informações acerca do caso da exordial.

3.2. Cumpre registrar que este Município, quando da elaboração de seus processos licitatórios, alinha-se ao cumprimento dos princípios norteadores da Administração Pública, elucidados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988 e art. 3° da Lei n° 8.666/93, especialmente, no que se refere à legalidade do referido ato administrativo e respeito ao Princípio da ampla competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração, primando pela garantia da excelência e eficiência da qualidade dos produtos e dos serviços a serem prestados.

3.3. Em linhas gerais levando-se a natureza e a complexidade do objeto, os procedimentos licitatórios ficam sujeitos a possíveis correções e ajustes, razão pela qual o legislador franqueou aos interessados a possibilidade de pedir esclarecimentos sobre pontos não compreendidos e obscuros do edital, vamos aos itens questionados do edital.

- Local de entrega, deverá ocorrer somente no Hospital Municipal Cristo Redentor?

Não, a entrega deverá ser em todas as unidades de saúde, e no domicilio dos pacientes.

Conforme estabelece o Termo de Referência (anexo 01) do edital de pregão presencial 018/2020 no item 07 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES nas obrigações da contratada no item d) - Fornecer e instalar os equipamentos e insumos referenciados acima nas unidades de saúde e no domicilio do paciente com prazo mínimo de 24 horas a partir da solicitação da Secretaria de Saúde, inclusive em finais de semana e feriados.

- A contrata não terá obrigação legal em realizar a entrega nos domicílios dos pacientes?

Sim, pois não possuímos servidores e sistema de logística para entrega dos produtos.

Conforme estabelece o Termo de Referência (anexo 01) do edital de pregão presencial 018/2020 no item 07 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES nas obrigações da contratada no item d) - Fornecer e instalar os equipamentos e insumos referenciados acima nas unidades de saúde e no domicilio do paciente com prazo mínimo de 24 horas a partir da solicitação da Secretaria de Saúde, inclusive em finais de semana e feriados.

- O atendimento deverá ser realizado no máximo em até 24 horas a partir solicitação?

Sim, uma vez que não dispomos de local adequado, para armazenagem e estocagem do produto em questão.

Conforme estabelece o Termo de Referência (anexo 01) do edital de pregão presencial 018/2020 no item 07 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES nas obrigações da contratada no item d) - Fornecer e instalar os equipamentos e insumos referenciados acima nas unidades de saúde e no domicilio do paciente com prazo mínimo de 24 horas a partir da solicitação da Secretaria de Saúde, inclusive em finais de semana e feriados.

- Esta licitação é exclusiva para empresas ME/EPP?

Não, A licitação em questão é de ampla concorrência, abrangendo empresas de todos os portes.

4 DA CONCLUSÃO

4.1. Assim, diante de tais informações e de pertinência dos argumentos lançados na presente peça, este Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio esclarece que os locais de entrega dos produtos licitados será em todas as unidades de saúde e nos domicílios dos pacientes. A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 24 horas da solicitação, e que o certame em questão e de ampla abrangência contemplando empresas de todos os portes.

4.2. Por fim, registre-se que o pedido de esclarecimento foi apreciado antes da realização da sessão pública, ficando a mesma marcada para o mesmo dia.

4.3. Cópia desta decisão será enviada, via e-mail à solicitante, sendo ainda disponibilizada no sítio www.piranhas.go.gov.br. Cópia instruirá, ainda, o Processo, será publicada do Diário Municipal de Goiás – AGM, no Placar Municipal e maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (64) 3665-7000 das 07:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira e através do e-mail: licitacoespiranhas.go@hotmail.com. .

É a resposta.

Publique-se

Piranhas, 10 setembro de 2020.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:026B8DB0

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2020

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2020

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A GESTORA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores c/c o Julgado nº 2/2006, do Tribunal de Contas dos Municípios, relativamente ao Processo nº 7890/2006 de 13/02/2006;

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação de empresa para realização serviços técnicos profissionais especializados de consultoria contábil, financeira, orçamentária e operacional, no período da assinatura deste contrato até 31 (trinta e um) de agosto de 2020, especialmente para execução de: 01. Levantamento de informações para realização de audiências públicas na forma do art. 48, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e elaboração do projeto do planejamento operacional da administração municipal, para o período de janeiro a dezembro de 2021, em cumprimento ao art. 165, III da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a referida empresa prestou serviços especializados em vários municípios e o sócio proprietário até à instituição no nível federal, sendo público e notório que cumpriu rigorosamente os objetos e as condições em referidos contratos;

CONSIDERANDO, que a mencionada empresa ainda presta serviços técnicos profissionais nesta área há vários municípios de nosso Estado, comprovando, portanto, dispor de equipe técnica especializada, de acordo com as necessidades desta Prefeitura;

CONSIDERANDO, também a comprovação de desempenhos anteriores na área dos serviços contratados, conforme preceitua o parágrafo 1º do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica de diversos municípios goianos;

CONSIDERANDO, também, o que dispõem à doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto; conforme inclusive decidiu o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, *in verbis*:

Contratação de serviços técnicos profissionais especializados. Notória especialização. Inexigibilidade de licitação. Singularidade. O Dec. Lei nº. 2.300/86 já contempla a espécie como de inexigibilidade de licitação, desde que evidenciada a natureza singular dos serviços. Têm como natureza singular esses serviços quando, por conta de suas características particulares, demandem para a respectiva execução, não apenas habitação legal e conhecimentos especializados, mas também, ciência, criatividade e engenho peculiares, qualidades pessoais insuscetíveis de submissão a julgamento objetivo e por isso mesmo INVIABILIZADORAS de qualquer COMPETIÇÃO". **(TC- SP – TC –133.537/146/89, Cons.Cláudio Ferraz de Alvarenga, de 20.11.95-fls.178). (grifos e destaques nossos)**

No mesmo entendimento preleciona o professor jurista Marçal Justen Filho, conforme transcrição do texto**:**

"singular é o serviço, não o número de pessoas capacitadas a executá-lo (...). A singularidade se caracteriza como uma situação anômala, incomum, impossível de ser enfrentada satisfatoriamente por todo e qualquer profissional "especializado". Envolve os casos que demandam mais do que a simples especialização, pois apresentam complexidade que impedem obtenção de solução satisfatória a partir da contratação de qualquer profissional (ainda que especializado)".

Petrônio Braz entende que:

"O executor deve ser profissional possuidor de notória especialidade em relação ao objeto da contratação, dessa especialização extrapola a singularidade especifica".

"A inviabilidade de competição, como um dos pressupostos de natureza legal, se estabelece pela impossibilidade de licitar valores heterogêneos. Não se pode buscar a prestação do melhor serviço profissional pelo menor preço ofertado. Não se trata de compra de mercadorias. Não pode o profissional capaz de ofertar o melhor serviço competir com outro, sem especialização, pelo preço a ser ofertado. Não é esse o interesse público da contratação. Trabalho intelectual não pode ser aferido em termos de menor preço". (grifo nosso)

CONSIDERANDO, que os serviços a serem contratados pela administração pública são de empresa para realização de consultoria técnica contábil, financeira, orçamentária e operacional, visando a execução serviços técnicos profissionais especializados, no período da assinatura deste contrato até 31 (trinta e um) de agosto de 2020, especialmente para: 01. Levantamento de informações para realização de audiências públicas na forma do art. 48, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e elaboração do projeto do planejamento operacional da administração municipal, para o período de janeiro a dezembro de 2021, em cumprimento ao art. 165, III da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que tais serviços possuem características particulares e específicas, necessitando de um profissional com capacidade intelectual e técnica para executá-los;

CONSIDERANDO que a empresa VALDIR LEMES DA FRANÇA - ME, é possuidora de *staff* de capacidade intelectual e profissional comprovada e reconhecida no Estado de Goiás, nos serviços a serem contratados;

CONSIDERANDO que a proposta de "prestação de serviços" apresentada pela empresa VALDIR LEMES DA FRANÇA-ME, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade do município, dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual;

CONSIDERANDO*, o que prescreve os artigos 13 e 25 da Lei de Licitações, assim redigidos:*

"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;
II - pareceres, perícias e avaliações em geral;
III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.
VIII - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)
(....)

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

(....)

CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que os serviços técnicos a serem contratados compreenderão em estudos técnicos e planejamento estratégico, consultoria técnica especializada, fiscalização, supervisão e gerenciamento dos serviços executados pelos servidores municipais e que estes serviços configuram a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

CONSIDERANDO, que a empresa VALDIR LEMES DA FRANÇA-ME, comprovou por atestados de capacidade técnica, desempenhos anteriores neste tipo de serviços a ser contratado, comprovando ainda detém equipe técnica especializada para a execução satisfatória dos serviços;

CONSIDERANDO, finalmente, que a escolha da aludida empresa reside, em especial, "na virtude do profissional que a representa possuir vasta experiência em contabilidade pública e administração pública, tendo prestado serviços a várias Prefeituras e Câmaras Municipais, em Goiás o qual ainda inspira elevado grau de confiança à atual Administração, para executar os serviços objeto do contrato a ser pactuado, observando sempre o princípio da economicidade".

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria técnica contábil ao Município de Piranhas - GO.

Art. 2º - Fica consequentemente, autorizado à contratação da empresa VALDIR LEMES DA FRANÇA - ME, CNPJ 17.428.515/0001-90, neste ato representado pelo diretor executivo, Valdir Lemes da França, brasileiro, divorciado, bacharel em ciências contábeis, inscrita na CRC/GO sob o nº. 010967, portadora do CPF nº 454.598.941-15, com sede comercial na Avenida 136 nº 797, Setor Sul, Ed. New York Square, Sala 1.108B, Goiânia – Goiás, no valor global de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) cujo pagamento dar-se-á, em 01 (uma) parcela única, para prestação de serviços de consultoria técnica contábil, financeira, orçamentária e operacional, visando a execução serviços técnicos profissionais especializados, no período da assinatura deste contrato até 31 (trinta e um) de agosto de 2020, especialmente para: levantamento de informações para realização de audiências públicas na forma do art. 48, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e elaboração do projeto do planejamento operacional da administração municipal, para o período de janeiro a dezembro de 2021, em cumprimento ao art. 165, III da Constituição Federal; ficando a Administração responsável em conceder a licitante/contratante todo material e suporte necessário para a prestação eficiente dos serviços não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações, mormente o art. 25, caput, conforme proposta de preços, outrora apresentada, no valor global de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), em 01 (uma) parcela única, a serem pagos mediante apresentação de Nota Fiscal, podendo ser corrigido somente em caso de atrasos nos pagamentos, na forma da Lei, pelo período que durar o contrato.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piranhas- GO, aos 03 de agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

KENIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO
Gestora do Executivo Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:891B729D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO 068/2020

EXTRATO DO CONTRATO 068/2020

Município:	PIRANHAS
Orgão:	EXECUTIVO
Numero do Contrato	068/2020
Dotação Orçamentária	2020 03.06 04 123 0439 2.026 33903400 100
Data da Firmatura:	14/08/2020
Data inicial da vigência:	14/08/2020
Data final da vigência:	**31/12/2020**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL NA ELABORAÇÃO DA LOA
Valor total do contrato:	R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)
Tipo de Credor:	PESSOAJURÍDICA
Nome do Contratado:	WALDIR LEMES DA FRANCA - ME
CPF ou CNPJ:	17.428.515/0001-90
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Numero de Licitação:	007/2020
Assinatura no Contrato:	KENIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO Gestora Pública Municipal CONTRATANTE - WALDIR LEMES DA FRANCA - ME CONTRATADA

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:A7565EFC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
ATO DE 14 DE AGOSTO DE 2020 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO DE 14 DE Agosto DE 2020

"DISPÕE SOBRE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PROCESSO CHAMAMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 - Processo nº 005393/2019".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POSSE, Estado de Goiás, nomeado nos termos da Portaria nº 2.626, de 03 de Fevereiro de 2020; no uso de suas atribuições legais, bem como o que dispõe o inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO o constante dos presentes autos do Processo nº 005393/2019, referente ao Edital de Chamamento de Interessados no Credenciamento, para a contratação de pessoas físicas e jurídicas, visando o atendimento médico, médico veterinário, enfermagem, assistente social, farmacêutica, bioquímico, socorrista, técnico de enfermagem e técnico de radiologia, junto ao Hospital Municipal Dr. Arquimedes Vieira de Brito, ao SAMU, Vigilância Sanitária, Ambulatório de Especialidades, PSFs na sede do município, distritos e povoados, ao NVE.
CONSIDERANDO a autuação dos autos retro mencionados, ao qual foram anexados ao **Edital de Credenciamento nº 002/2019** e seus respectivos anexos em forma de minuta, os quais foram analisados e aprovados pela Assessoria Jurídica do Município, assumindo o impulso licitacional, conforme parecer aprovado e ordenado para que fosse publicado, como publicado foi na imprensa oficial, jornal de grande circulação; portal dos jurisdicionado Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e site e mural oficial da Prefeitura.
CONSIDERANDO que dentro do prazo estabelecido no edital, para apresentação dos interessados e de seus respectivos documentos habilitatórios, conforme ordem cronológica de entrega dos documentos, relação apresentada na forma do Anexo I, do presente Ato, contendo a relação de serviços a serem prestados, tipo de pessoa jurídica e/ou física e local da prestação dos serviços.
CONSIDERANDO o parecer da Douta assessoria jurídica municipal, juntado aos presentes autos, bem como, os princípios da legalidade, da economia processual, da eficiência, da publicidade, bem como em obediência aos ditames da legislação em vigor.
R E S O L V E:
I - HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, o procedimento referente ao Edital de Chamamento de Interessados no Credenciamento nº 001/2018 - Processo nº 004820/2018, para a contratação de pessoas físicas e jurídicas, visando o atendimento médico, médico veterinário, enfermagem, assistente social, farmacêutica, bioquímico, socorrista, técnico de enfermagem e técnico de radiologia, junto ao Hospital Municipal Dr. Arquimedes Vieira de Brito, ao SAMU, Vigilância Sanitária, Ambulatório de Especialidades, PSFs na sede do município, distritos e povoados, ao NVE**,** constantes dos presentes autos**,** conforme relação apresentada na forma do Anexo I, do presente Ato, contendo a ordem cronológica de entrega dos documentos, a relação de serviços a serem prestados, tipo de pessoa jurídica e/ou física e local da prestação dos serviços.
II - ADJUDICAR para os interessados, conforme relação apresentada na forma do Anexo I, do presente Ato, contendo a ordem cronológica de entrega dos documentos, a relação de serviços a serem prestados, tipo de pessoa jurídica e/ou física e local da prestação dos serviços, visando a contratação de pessoas físicas e jurídicas, visando o atendimento médico, médico veterinário, enfermagem, assistente social, farmacêutica, bioquímico, socorrista, técnico de enfermagem e técnico de radiologia, junto ao Hospital Municipal Dr. Arquimedes Vieira de Brito, ao SAMU, Vigilância Sanitária, Ambulatório de Especialidades, PSFs na sede do município, distritos e povoados, ao NVE, estando de acordo com o disposto no Edital de Chamamento de

Interessados no Credenciamento nº 001/2018 - Processo nº 004820/2018.
III - DETERMINAR que seja elaborado ato de compromisso, entre as partes, de acordo com as necessidades e obedecidas à ordem de entrega dos documentos, nos termos do **Edital de Credenciamento nº 002/2019** e seus respectivos anexos, dentro dos termos contidos nos autos de **Processo nº 005393/2019,** respeitando as legislações pertinentes vigentes.
IV - DETERMINAR ao Departamento Contábil competente que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.
V - DETERMINAR por fim, o cumprimento da publicidade de todos os atos licitacionais na imprensa oficial, nos moldes da legislação vigente.

Registre-se; e,
Publique-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE POSSE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de Agosto de 2020.

ULISSES OLIVEIRA GUIMARÃES
Gestor do FMS

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:206DA46C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

Processo nº 3952/2020; Pregão Presencial nº 040/2019; Ata de Registro de Preços Nº 012/2019; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE - CNPJ 07.892.711/0001-67; Contratada: DISTRIBUIDORA BRASIL COML PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES CNPJ 07.640.617/0001-10; Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o realinhamento do preço do item: FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO, de acordo com o previsto no artigo 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços supra mencionado. Vigência: Mantenha se inalterada; **VALOR: R$ 1.175,00 (Hum mil cento e setenta e cinco reais);** Signatários: **ULISSES OLIVEIRA GUIMARÃES** – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE**,** DISTRIBUIDORA BRASIL COML PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES – Data de Assinatura: 17/08/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:795B948F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.567/2020 DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

LEI ORDINÁRIA Nº 1.567/2020 DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza a compensação de créditos tributários com o valor a ser pago em indenização oriunda de Desapropriação por Utilidade Pública e dá outras providências...

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU, E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, com fulcro no artigo 205-S do Código Tributário Municipal acrescido pela Lei Complementar nº 92/2015 de 29 de junho de 2015 autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar compensação parcial de créditos tributários do Município cujo contribuinte é o senhor Amaury Vieira de Rezende Junior, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 790.454.481-49, residente e domiciliado nesta cidade, com a indenização que o mesmo irá perceber em virtude da Desapropriação por Utilidade Pública realizada por este Município através do Decreto Municipal nº 104/2020 em 29 de maio de 2020.

§1º. O imóvel desapropriado trata-se de uma área de 6.465,56 m² (seis mil quatrocentos e sessenta e cinco metros quadrados), localizada na Rua Manoel Fernandes da Rocha, quadra s/n, lote 17, no Setor Quinca Barros, registrada no Cartório do 1º Ofício – Registro Geral de Imóveis desta cidade na Matrícula nº 4.443 em nome do senhor Amaury Vieira de Rezende Junior, avaliada para fins de desapropriação no valor de R$ 75.546,03 (setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e três centavos).

§2º. O crédito tributário a ser compensado totaliza R$ 28.185,95 (vinte e oito mil cento e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), sendo que a Administração realizará o pagamento da diferença de R$ 47.360,08 (quarenta e sete mil, trezentos e sessenta reais e oito centavos) ao proprietário do imóvel.

Art. 2º. Esta Lei entre em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, em 11 de agosto de 2020.

TÂNIA MARIA TOLEDO SALGUEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:99CDD1F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.565/2020 DE 26 DE JUNHO DE 2020.

LEI ORDINÁRIA Nº 1.565/2020 DE 26 DE JUNHO DE 2020.

"*Autoriza a estadualização do trecho da via pública rural, estrada municipal, denominado "Setor Rural Areião", no percurso de continuação da GO 461, entre a rodovia BR 364 até a margem direita do Córrego Zeca Novato, na forma que especifica e dá outras providências*".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso da competência e das atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica e no cumprimento ao que estiver disposto no seu Regimento Interno, aprovou e eu, PREFEITA municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a estadualizar o trecho da via pública rural, estrada municipal, denominado "Setor Rural Areião", no percurso de continuação da GO 461, entre a rodovia BR 364 até a margem direita do Córrego Zeca Novato, de titularidade do Município de Santa Rita do Araguaia/GO, na quantidade de 24 (vinte e quatro) quilômetros.

Art. 2º. A secretaria municipal competente realizará estudos técnicos, procedimentos e apresentação de documentação necessários para transformação da via municipal rural, especificado no art. 1º, em via pública estadual.

Art. 3º. Após formalizado a transferência de domínio do trecho da estrada, de que trata esta Lei, será o Estado de Goiás o responsável pela sua manutenção e conservação.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, em 26 de junho de 2020.

TANIA MARIA TOLEDO SALGUEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:82623742

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.562/2020 DE 04 DE ABRIL DE 2020.

LEI ORDINÁRIA Nº 1.562/2020 DE 04 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a conceder pagamento de Incentivo para os Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências...

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU, E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder pagamento de Incentivo Adicional para os Agentes Comunitários de Saúde, equivalente a 01 (uma) parcela no valor de R$ 883,33 (oitocentos e oitenta e três reais) para cada Agente Comunitário de Saúde, totalizando 12 (doze) agentes beneficiados, tendo em vista que o valor do repasse foi de R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, em 04 de abril de 2020.

TANIA MARIA TOLEDO SALGUEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:F6A5BF0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.561/2020 DE 07 DE ABRIL DE 2020.

LEI ORDINÁRIA Nº 1.561/2020 DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a conceder pagamento de Incentivo para os Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências...

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU, E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder pagamento de Incentivo Adicional para os Agentes de Combate às Endemias equivalente a 01 (uma) parcela no valor de R$ 778,74 (setecentos e oito reais e setenta e quatro centavos) para cada Agente de Combate às Endemias, totalizando 06 (seis) agentes beneficiados, tendo em vista que o valor do repasse foi de R$ 4.672,48 (quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, em 07 de abril de 2020.

TANIA MARIA TOLEDO SALGUEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:595C30B8

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2020.

Processo Administrativo nº 2514/2020
Dispensa de Licitação nº 016/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 056/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás,

CONTRATADO: **ELIAS CARVALHO DE SOUZA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 24.003.341/0001-89**, com sede na Rua. 28, Qd. 01, Lt. 43, Nº315, Casa, Vila Regina, na cidade de Santa Rita do Araguaia - GO, CEP. 75840-000.

DO OBJETO: Referente à contratação de um operador de maquinas pesada no período de 90 (dias), para prestação de serviços na secretaria de transporte, obras e serviços urbanos a fim de atender as necessidades deste município.

VALOR GLOBAL: R$ 9.00,00 (nove mil reais)

RECURSOS E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
03.12.26.122.2614.2.031.3.3.90.39 – MANUT. DAS ATIV. DE TRANSPORTE EM GERAL – FICHA 294.

VIGÊNCIA: 31/08/2020 a 29/11/2020

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiros/ GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Santa Rita do Araguaia, 31 de agosto de 2020.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:B5815DA7

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2020.

Processo Administrativo nº 3375/2020
Dispensa de Licitação nº 023/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 057/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás,

CONTRATADO: **WEIS EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º **08.033.684/0001-30**, com sede na Rua. Figueira Oeste, Nº 1510, Setor Industrial, na cidade de Chapadão do Céu - Goiás, CEP. 75.828-000.

DO OBJETO: Referente ao fornecimento de tubos de concreto armado AP1 de 1,50 X 1,00 de diâmetro para ser usado na recuperação da passagem de agua do Lago Quinca Barro na Rua Tadeu Vieira no município de Santa Rita do Araguaia – GO.

VALOR GLOBAL: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

RECURSOS E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
03.12.15.452.1514.2.026.3.3.90.30 – MANUT. DAS ATIV. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – FICHA 242.

VIGÊNCIA: 01/09/2020 a 31/12/2020

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiros/ GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Santa Rita do Araguaia, 01 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:F4BF1849

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PEÇA, FILTROS E SERVIÇOS DIVERSOS

EXTRATO DO EDITAL – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3372/2020

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para a aquisição de **PEÇA E FILTROS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS**, destinados a manutenção da Moto Niveladora PAT 1127 da Secretaria de Transportes e Obras deste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 24/09/2020**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 10 dias do mês de setembro de 2020.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:B657957D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP - PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2020

O Município de Trindade – GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 009/2020 de 03 de janeiro de 2020, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2020**, através do processo n° **2020034413**, tipo menor preço por item, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AÇÕES AO COVID – 19, CONFORME PORTARIA Nº 369/2020 – MINISTÉRIO DA CIDADANIA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO**, cujo resultado assim se mostrou: **DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI - EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.629.675/0001-28, vencedora do item n° 03, 09, 10 e 13, perfazendo o valor global de **R$ 16.303,00 / GESY SARAIVA DE GOIAS - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.533.426/0001-22, vencedora do item n° 02, 05, 06 e 11, perfazendo o valor global de **R$ 8.085,00 / JC COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.104.655/0001-87, vencedora do item n° 01, 07 e 08, perfazendo o valor global de **R$ 7.450,0**0 **/ MAXLAB PROD. P. DIAGNOSTICOS E PESQ. LTDA - EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.724.729/0001-61, vencedora do item n° 04 e 12, perfazendo o valor global de **R$ 10.170,00.** Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n° 2023/2017, mediante a Ata de Registro de Preços n° **054/2020**, com vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 10 de setembro de 2020.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:242039BF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 666/20

PORTARIA Nº 666/20. DE, 10 DE SETEMBRO DE 2020.

"Retifica a Portaria nº 621/20, sobre licença para atividade política que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

R E S O L V E:

I – RETIFICAR o inciso I da Portaria nº 621/20, de 21/08/2020 da seguinte forma:

Onde se lê:
*"**I –** Conceder licença para atividades políticas, pelo prazo de 03 (três) meses, à servidora **ROSEMEIRE APARECIDA MELO,** cargo efetivo de Professor P-IV, com remuneração a partir de 14 de agosto de 2020."*

Leia-se:
*"**I –** Conceder licença para atividades políticas, pelo prazo de 03 (três) meses, à servidora **ROSEMEIRE APARECIDA MELO,** cargo efetivo de Professor P-IV, com remuneração a partir de 15 de agosto de 2020."*

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DC31B3AC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 667/20

PORTARIA Nº 667/20. DE, 10 DE SETEMBRO DE 2020.

"Retifica a Portaria nº 620/20, sobre licença para atividade política que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

R E S O L V E:

I – RETIFICAR o inciso I da Portaria nº 620/20, de 21/08/2020 da seguinte forma:

Onde se lê:
*"**I –** Conceder licença para atividades políticas, pelo prazo de 03 (três) meses, à servidora **FLORENTINA GUEDES EVANGELISTA,** cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com remuneração a partir de 14 de agosto de 2020."*

Leia-se:
*"**I –** Conceder licença para atividades políticas, pelo prazo de 03 (três) meses, à servidora **FLORENTINA GUEDES EVANGELISTA,** cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com remuneração a partir de 15 de agosto de 2020."*

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:94E64FE8

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 00001032

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº: 00001032

RECLAMAÇÃO DE F.A nº: 52.010.001.19-0004126

O Instituto de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO oconsumidor(a): **MARIA VANDA RODRIGUES BRITO,** a comparecer neste Instituto, para ter ciência da decisão administrativa.Sendo outro o entendimento, fica o consumidor(a) supracitado ciente de que tem o prazo de 10 (dez) dias para apresentar recurso à Presidente, os termos do art. 9º da LC nº 03/2017, devidamente protocolizado na sede do Procon Trindade.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Rua Moisés Batista, nº 172,Centro, Trindade-GO, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade-Goiás, aos 12 de Agosto de 2020.

POLLYANNA REGO BORGES MENDES
Diretora Jurídica Procon/Trindade

CERTIDÃO:
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor publicadoe disponibilizado no Diário Oficial doMunicípiono endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br.

O referido é verdade. Trindade, 12 de Agosto de 2020.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:6F418736

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 665/20

PORTARIA Nº 665/20. DE, 10 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, no processo de nº 2.020.034.478, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **REISILENE LEMES DE MORAIS MIRANDA**, investido(a) no cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, AA-1, a partir de 27/08/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE TRINDADE-GO, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2020.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:91DADC6B

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 763/2020

DECRETO "P" Nº 763/2020 DE, 09 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. MARCELA CAMILO SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II - AA-2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 09 de setembro de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:00442C95

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 764/2020

DECRETO "P" Nº 764/2020 DE, 10 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. PAULO HENRIQUE MARQUES VIEIRA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR TECNICO I – AT-1**, a partir de 09 de setembro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:9760B90E

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 765/2020

DECRETO "P" Nº 765/2020 DE, 10 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. CELARICE MARQUES SANTANA VIEIRA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR TECNICO I - AT-1**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir do dia 10 de setembro de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:62E1543B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

SETOR DE CONTRATOS
DESPACHO

Considerando os pedidos estampados no processo administrativo nº:2020007171, de 02 de abril de 2020, emitida pelo Sr. WILLER MARQUES BUZAIM Secretária Municipal de Obras, conforme pedido de compras do dia 01 de abril de 2020, de 700 (setecentos) sacos de cal, onde relata que a empresa **ELEKTRON SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.599.053/0001-24**, com sede na Rua PIRACANJUBA, Nº 42-A SALA 01, bairro Santos Dumont, Itumbiara/GO, representada na forma do seu Contrato Social pelo seu procurador o Sr. **FRANCISCO PINTO GOMES**, inscrito no CPF/MF sob o nº: 131.311.841-91, vencedora do Processo licitatório – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº:004/2020**, emitida a respectiva requisição de compras de nº: 8839, a empresa supracitada não providenciou o cumprimento de suas obrigações, infringindo assim, o disposto na cláusula décima segunda, inciso II da ARP supracitada, firmado entre as partes.

CONSIDERANDO que, foram assegurados a empresa conforme consta anexo ao Processo Administrativo nº:2020007171, os Princípios Constitucionais do Contraditório e Ampla Defesa, conforme artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a empresa **ELEKTRON SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.599.053/0001-24,** manifestou só no dia 20 de agosto via e-mail, apresentando contrarrazão ao processo 2020007171, bem como carta de desistência. Vale salientar que mesmo a empresa apresentando a documentação com a data de 10 de agosto de 2020, só foi enviada ao município no dia 20 de agosto de 2020 conforme docs. anexos ao processo às fls. 64 e 70.

DECIDO pela MANUTENÇÃO da multa aplicada no valor de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), conforme previsão na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO bem como, além da rescisão do item:

48	CAL HIDRATADA - SACO 20 KG (PARTICIPAÇÃO GERAL - 90%)	SUPERCAL	UNIDADE	27.000	6,00	162.000,00

CONFORME análise dos autos, verificou-se que só foi rescindido o item não entregue, qual seja, 48 (cal hidratada).Assim sendo, **DECIDO** pela RESCISÃO dos demais itens ganhos pela empresa da licitação supracitada, conforme tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	V. TOTAL
1	AÇO CA 60-B - 5MM (BARRA DE 12 MTS)	GERDAU	UNIDADE	900	8,79	7.911,00
6	ARAME RECOZIDO 18	GERDAU	KG	1.000	7,89	7.890,00
15	COMPENSADO RESINADO COLA FENÓLICA 10MM 2,2X1,1	ATUAL	UNIDADE	150	35,59	5.338,50
21	PO DE BRITA	GOYAS BRITA	M3	600	62,99	37.794,00
25	TORNEIRA DE JARDIM - DIÂMETRO 1/2" E 3/4" (C/ BICO)	KRONA	UNIDADE	150	14,00	2.100,00
32	TUBO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - DIAM. 50 MM	KRONA	UNIDADE	100	18,00	1.800,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 62.833,50 (sessenta e dois mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)**

Publique-se.

Goiatuba- Go, 10 de setembro de 2020.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:274FF77A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº:004/2020

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, com sede à Rua São Francisco, nº: 570, centro, Goiatuba/GO.
CONTRATADA: ELEKTRON SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.599.053/0001-24,** com sede na Rua PIRACANJUBA, Nº 42-A SALA 01, bairro Santos Dumont, Itumbiara/GO .
DO OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção Diversos e Emulsão Asfáltica, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar 123/2006 e das especificações do anexo I do edital normativo.

Assim sendo, **DECIDO** pela RESCISÃO dos demais itens ganhos pela empresa da licitação supracitada, conforme tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	V. TOTAL
1	AÇO CA 60-B - 5MM (BARRA DE 12 MTS)	GERDAU	UNIDADE	900	8,79	7.911,00
6	ARAME RECOZIDO 18	GERDAU	KG	1.000	7,89	7.890,00
15	COMPENSADO RESINADO COLA FENÓLICA 10MM 2,2X1,1	ATUAL	UNIDADE	150	35,59	5.338,50
21	PO DE BRITA	GOYAS BRITA	M3	600	62,99	37.794,00
25	TORNEIRA DE JARDIM - DIÂMETRO 1/2" E 3/4" (C/ BICO)	KRONA	UNIDADE	150	14,00	2.100,00
32	TUBO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - DIAM. 50 MM	KRONA	UNIDADE	100	18,00	1.800,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 62.833,50 (sessenta e dois mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)**

Assim sendo, FICA RESCINDIDA a Ata de Registro de Preços nº: 003/2020 – Pregão Presencial nº:004/2020, no que tange a **TODOS OS ITENS GANHOS**, firmado entre o Município de Goiatuba/GO e a empresa **ELEKTRON SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.599.053/0001-24,** com sede na Rua PIRACANJUBA, Nº 42-A SALA 01, bairro Santos Dumont, Itumbiara/GO.
Por ser verdade firmamos a presente.

Goiatuba-Goiás, 10 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:BE38732E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
Comunicamos que o Processo Licitatório n.º **267/2020**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** de nº **007/2020**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ASSEIO**, teve as seguintes vencedoras, com os seguintes preços e condições:

Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ASSEIO		
Empresa:	WEVERTON MENEZES DE OLIVEIRA EIRELI	**CNPJ/CPF:**	09.188.196/0001-64
Representante:	WEVERTON MENEZES DE OLIVEIRA	**CPF:**	714.702.121-53
Status:	Sócio	**Microempresa:**	Sim

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	ÁGUA SANITÁRIA 2LT	UN	QBOA	990,0000	2,7000	2.673,0000
1	5	AVENTAL	UN	COPALIMPA	85,0000	9,5000	807,5000
1	7	BALÃO EM LATEX Nº 07	PCT	SÃO ROQUE	170,0000	6,8000	1.156,0000
1	8	BALDE 10LT	UN	TERRAPLAST	50,0000	6,4000	320,0000
1	10	BARBEADOR DESCARTÁVEL	UN	GILLETT	110,0000	1,5000	165,0000
1	12	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 11LT	UN	RSA	25,0000	3,8000	95,0000
1	13	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 2,5 A 4,5 LT	UN	RSA	25,0000	2,4000	60,0000
1	14	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 20LT	UN	RSA	25,0000	3,8000	95,0000
1	15	BOTA DE PVC CANO CURTO	PAR	ROCOL	35,0000	27,0000	945,0000
1	16	BRILHO ALUMINIO	UN	MAGIC BRILO	275,0000	1,6500	453,7500
1	19	CESTO DE LIXO C/ TAMPA	UN	PLASTIC	35,0000	10,0000	350,0000
1	20	CESTO DE LIXO S/TAMPA	UN	PLASTIC	35,0000	2,9000	101,5000
1	24	COLHER DESCARTAVEL (C/50 UND)	UN	STRONEPLAST	350,0000	2,3000	805,0000
1	26	CONDICIONADOR INFANTIL	UN	TÁ LÁ LÁ	220,0000	5,5000	1.210,0000
1	30	DESINFETANTE 2 LT	UN	POLITIZ	2.000,0000	2,6500	5.300,0000
1	34	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	UN	CONDOR	95,0000	2,4500	232,7500
1	35	ESCOVA DE LIMPAR VASO SANITÁRIO	UN	ESFRE BOM	125,0000	4,9000	612,5000
1	39	FILME PLÁSTICO DE PVC	UN	WYDA	90,0000	3,2500	292,5000
1	40	FLANELA TECIDO	UN	BRILHUS	200,0000	1,4500	290,0000
1	41	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM G	PCT	PERSONAL	1.020,0000	6,9000	7.038,0000
1	43	GARFO DE REFEIÇÃO DESCARTÁVEL - 50 UND	PCT	STRANSPLAST	350,0000	2,5000	875,0000
1	44	GARFO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL - 50 UND	PCT	STRANSPLAST	350,0000	2,1000	735,0000
1	46	HASTE FLEXIVEL	CX	JHONSON JHONSON	220,0000	1,1000	242,0000
1	48	ISQUEIRO	UN	BIC	65,0000	3,9500	256,7500
1	56	PALITO DE DENTE - 100 UND	CX	GINA	230,0000	0,5000	115,0000
1	60	PAPEL ALUMINIO 45 CM	UN	WYDA	140,0000	4,7000	658,0000
1	64	PILHA AA	PCT	RAYOVAC	125,0000	4,2000	525,0000
1	65	PILHA BATERIA 9V	UN	RAYOVAC	120,0000	10,9000	1.308,0000
1	66	PILHA MEDIA C2	UN	RAYOVAC	120,0000	5,5000	660,0000
1	68	PILHA PEQUENA AA2	UN	RAYOVAC	140,0000	4,4000	616,0000
1	72	PRENDEDOR DE ROUPAS MADEIRA	PCT	PRENDEBEM	180,0000	0,9500	171,0000
1	78	SABONETE 90 GR	UN	REXONA	320,0000	0,8000	256,0000
1	86	SAPOLIO LIQUIDO	UN	YPÊ	80,0000	4,8500	388,0000
1	89	TÔCA PACOTE 100 UNID	UN	PLASTIC	710,0000	9,2000	6.532,0000
1	91	VASSOURA NYLON 30CM	UN	LUXOLAR	105,0000	7,3000	766,5000
1	92	VELA PARAFINA	PCT	SÃO TARCISIO	110,0000	2,3000	253,0000
Total							**37.359,7500**

Empresa:		BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA			**CNPJ/CPF:**	29.462.840/0001-58	
Representante:		BRUNO DE SOUZA BERETTA			**CPF:**	915.231.171-68	
Status:		Sócio			**Microempresa:**	Sim	
Lote	**Item**	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd**	**Valor**	**Total**
1	57	PANO DE COPA	UN	CAEBI	130,0000	3,3000	429,0000
1	58	PANO DE CHÃO	UN	CAEBI	130,0000	4,0000	520,0000
1	81	SACO DE PANO	UN	CAEBI	200,0000	4,0000	800,0000
1	84	SACO PARA LIXO 30 LT - 10 UND	PCT	PORTO PLAST	450,0000	1,4600	657,0000
Total							**2.406,0000**

Empresa:		ROSINEIRE ROSSANO DA SILVA 90351860100			**CNPJ/CPF:**	34.339.115/0001-27	
Representante:		ROSIMEIRE ROSSANO DA SILVA			**CPF:**	903.518.601-00	
Status:		Sócio			**Microempresa:**	Sim	
Lote	**Item**	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd**	**Valor**	**Total**
1	2	ÁLCOOL ETÍLICO 96%	LITRO	KIT LAR	750,0000	5,6900	4.267,5000
1	17	CABO DE VASSOURA/RODO AVULSO	UN	KIT LAR	38,0000	2,8000	106,4000
1	18	CERA LIQUIDA 2LT	UN	KIT LAR	545,0000	3,9900	2.174,5500
1	21	CLORO ATIVO EM GEL 2LT	UN	KIT LAR	170,0000	7,4900	1.273,3000
1	28	COPO DESCARTÁVEL 400 ML	PCT	COPACRISTAL	1.300,0000	5,3900	7.007,0000
1	32	DETERGENTE LIMPA PEDRAS 2L	UN	KIT LAR	230,0000	5,7900	1.331,7000
1	50	LIMPADOR DE USO GERAL - 500 ML	UN	KIT LAR	400,0000	2,1900	876,0000
1	59	PANO MULTIUSO	UN	PLUSDACASA	120,0000	2,0900	250,8000
1	62	PAPEL TOALHA	PCT	MILLI	950,0000	2,4900	2.365,5000
1	79	SABONETE LIQUIDO	LITRO	KIT LAR	1.000,0000	5,7900	5.790,0000
1	80	SACO DE GELINHO	PCT	PLUSDACASA	525,0000	1,6900	887,2500
1	87	SAQUINHO PARA CACHORRO QUENTE	PCT	PLUSDACASA	500,0000	2,8200	1.410,0000
1	88	SAQUINHO PARA PIPOCA	PCT	PLUSDACASA	550,0000	1,9900	1.094,5000
Total							**28.834,5000**

Empresa:		RAQUEL LUIZA DE ANDRADE			**CNPJ/CPF:**	07.158.186/0001-50	
Representante:		ADIVAINI GONÇALVES DE MACEDO			**CPF:**	618.278.601-97	
Status:		Com Procuração			**Microempresa:**	Sim	
Lote	**Item**	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd**	**Valor**	**Total**
1	3	ÁLCOOL EM GEL 500ML	UN	START	1.200,0000	3,9500	4.740,0000
1	4	AMACIANTE DE ROUPAS	UN	PROEZA	550,0000	2,9500	1.622,5000
1	6	BACIA PLASTICA	UN	ARTPLAST	70,0000	14,7000	1.029,0000
1	9	BANDEJA LAMINADA Nº 07	UN	DUDONI	90,0000	4,7000	423,0000
1	11	BOBINA DE SACO PLÁSTICO	UN	GOOD ROOL	170,0000	13,9000	2.363,0000
1	23	COLHER DE REFEIÇÃO EM INOX	UN	TRAMONTINA	90,0000	2,4500	220,5000
1	25	COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL 50 UND	PCT	STRAWPLAST	350,0000	2,4000	840,0000
1	27	COPO DESCARTÁVEL 200 ML	PCT	BELLA	3.000,0000	2,4900	7.470,0000
1	29	CREME PARA PENTEAR INFANTIL	UN	KIDS	220,0000	4,8000	1.056,0000
1	31	DESODORIZADOR DE AMBIENTES LAVANDA	UN	BOM AR	80,0000	5,9000	472,0000
1	33	DETERGENTE PARA LIMPEZA	UN	ZUPP	750,0000	1,0500	787,5000
1	36	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE	UN	TININDO	430,0000	0,8900	382,7000
1	37	FACA DE MESA COM SERRA - CABO DE PLÁSTICO	UN	TRAMONTINA	90,0000	2,6900	242,1000
1	38	FACA DE COZINHA EM INOX GRANDE	UN	TRAMONTINA	70,0000	7,0000	490,0000
1	42	GARFO EM INOX	UN	TRAMONTINA	100,0000	2,5000	250,0000
1	45	GUARDANAPO DE PAPEL	PCT	COQUETEL	1.550,0000	0,9000	1.395,0000

1	47	INSETICIDA AEROSOL 300 ML	UN	BAIGON	80,0000	8,9900	719,2000
1	49	REMOVEDOR DE SUJEIRA LIMPA VIDROS - 500 ML	UN	ZUPP	450,0000	3,9900	1.795,5000
1	51	LUVA LATEX	PAR	VABENE	360,0000	4,2000	1.512,0000
1	53	MANGUEIRA PARA JARDIM	UN	BAREFLEX	34,0000	19,5000	663,0000
1	54	PALHA DE AÇO	UN	ASSOLAN	150,0000	1,1000	165,0000
1	55	PALITO PARA CHURRASCO	PCT	ARCO IRIS	220,0000	2,1500	473,0000
1	61	PAPEL HIGIÊNICO PACOTE 12 UNIDADES	UN	MIMOSO	1.300,0000	8,1000	10.530,0000
1	63	PEDRA SANITARIA	UN	POLITRIZ	340,0000	0,9900	336,6000
1	67	PILHA AAA	UN	RAYOVAC	140,0000	4,8500	679,0000
1	69	PRATO DE VIDRO	UN	DURALEX	220,0000	3,7500	825,0000
1	70	PRATO DESCARTÁVEL ISOPOR Nº8	PCT	DARNEL	450,0000	4,1000	1.845,0000
1	71	PRATO SOBREMESA DESCARTÁVEL - 10 UND	PCT	BELLA	450,0000	0,9900	445,5000
1	73	RALADOR GRANDE 4 FACES	UN	VIEL	35,0000	6,5000	227,5000
1	74	RODO DE MADEIRA 40 CM	UN	TIO JORGE	95,0000	5,5000	522,5000
1	75	SABÃO EM BARRA NEUTRO	PCT	ESTRELA	365,0000	3,9000	1.423,5000
1	76	SABÃO EM PÓ 1 KG	UN	URCA	1.150,0000	3,1000	3.565,0000
1	77	SABÃO LIQUIDO	LITRO	TIXAN	850,0000	6,4000	5.440,0000
1	82	SACO PARA LIXO 100 LT - 5 UND	PCT	BELLA	450,0000	1,9500	877,5000
1	85	SACO PARA LIXO 50 LT - 10 UND	PCT	BELLA	450,0000	1,8500	832,5000
1	90	VASSOURA CAIPIRA	UN	LUXOLAR	105,0000	10,8000	1.134,0000
1	93	XAMPU INFANTIL 480ML	UN	PALMOLIVE	110,0000	8,2000	902,0000
Total							**58.696,6000**

Empresa:		DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA				**CNPJ/CPF:**	26.289.337/0001-54
Representante:		LEANDRO DA SILVA				**CPF:**	979.736.531-04
Status:		Com Procuração				**Microempresa:**	Sim
Lote	**Item**	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd**	**Valor**	**Total**
1	22	COADOR DE PANO	UN	LDA	45,0000	1,7600	79,2000
1	52	MAMADEIRA INFANTIL	UN	NEW BABY	210,0000	4,4000	924,0000
1	83	SACO PARA LIXO 15 LT - 10 UND	PCT	ZIBAG	450,0000	1,0500	472,5000
Total							**1.475,7000**
Total Geral							**128.772,5500**

Na forma do Edital do Pregão Presencial nº **007/2020**, item 23.1, qualquer interessado poderá, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar recursos contra as decisões e atos praticados na presente licitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **10** dias do mês de **setembro** do ano de **2020**.

JÉSSICA DA CRUZ SENO
Presidente

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:05259663

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço, para:
Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de equipamentos de sistema de vigilância eletrônica de circuito fechado de televisão (CFTV), para atender ao Governo Municipal de Palmeiras de Goiás de acordo com Termo de Referência.
Processo Licitatório Nº: 53/2020
Processo Adm. Nº: 745/2020
Validade: 12(doze) meses
Às 14:30 horas do dia 26/08/2020, no(a) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, Fax: 6439544008, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 835.140.231-15, e os membros da Equipe de Apoio LORENA ALVES RODRIGUES, STEPHANIA GOMES DOURADO, designados pelo Decreto nº 485/2020, de 19/08/2020, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 53/2020, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1	NOME: FILIPE ABRAO MARRA CPF/CNPJ:23.695.310/0001-73 ENDEREÇO:AV AVENIDA RODRIGO ALVES CARVELO FILHO, 100, SALA A - VILA MARGON FONE:6499612196 EMAIL:jorge.fernando@msn.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: MAURICIO SOUSA DE ALMEIDA CPF: 438.137.981-00

visando a Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de equipamentos de sistema de vigilância eletrônica de circuito fechado de televisão (CFTV), para atender ao Governo Municipal de Palmeiras de Goiás de acordo com Termo de Referência.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas neste termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a Secretaria de Administração Geral e Planejamento, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: FILIPE ABRAO MARRA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	SV	1,0000	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	TECNOMARRA	139.025,6000	139,025,6000
TOTAL:						139,025,6000

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº **053/2020**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão negativa de débito com o INSS;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.
Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. Multa – observados os seguintes limites máximos:
a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso no fornecimento;
b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 124/2018, resolução consulta TCM/GO 019/2017 e demais legislações
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº **053/2020** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº **053/2020** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **26/08/2020**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 10 de SETEMBRO de 2020.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
835.140.231-15
Contratada(s)

FILIPE ABRAO MARRA
CNPJ:23.695.310/0001-73

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:A61909B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

SECRETARIA DA AGRICULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 215/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 215/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4814/2020

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no
uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma
importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia
necessita contratar empresa especializada em fornecimento de material para manutenção de veiculos, por meio da Secretaria de Agricultura.

CONSIDERANDO que a empresa **REIMAC MAQ. E IMPLEMENTOS AGRICOLAS**, apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhor Secretario e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de material material para manutenção de veiculos, para atender a Secretaria de Agricultura, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: REIMAC MAQ. E IMPLEMENTOS AGRICOLAS **CNPJ:** 03.293.115/0001-00						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81403	1	30	MT	MANGUEIRA PARA SUCÇÃO 2" PVC	20,59	617,70
81404	2	2	UN	ACOPLADOR DE MANGUEIRA 2"	41,87	83,74
81405	3	2	UN	ADAPTADOR MACHO 2" C/ ROSCA EXT. 2	29,27	58,54
81406	4	2	UN	ABRAÇADEIRA MANGOTE 20MM	10,19	20,38
DESCONTO (-)						80,36
VALOR DO FORNECIMENTO						**700,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **REIMAC MAQ. E IMPLEMENTOS AGRICOLAS** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.293.115/0001-00, estabelecida na Rua Capitão Serafim de Barros – Jardim Rio Claro, Jataí - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma, no valor de **R$ 700,00** (Setecentos reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 10 de Setembro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:E903F0EC

SECRETARIA DA AGRICULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 214/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 214/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4810/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no
uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma
importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia
necessita contratar empresa especializada em fornecimento de material de limpeza e produção de higienização , por meio da Secretaria de Agricultura.

CONSIDERANDO que a empresa **REIMAC MAQ. E IMPLEMENTOS AGRICOLAS**, apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhor Secretario e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de material de limpeza e produção de higienização, para atender a Secretaria de Agricultura, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: REIMAC MAQ. E IMPLEMENTOS AGRICOLAS **CNPJ:** 03.293.115/0001-00						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81403	1	30	MT	Mangueira para 4 polegadas	88,00	616,00
DESCONTO (-)						62,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**554,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **REIMAC MAQ. E IMPLEMENTOS AGRICOLAS** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.293.115/0001-00, estabelecida na Rua Capitão Serafim de Barros – Jardim Rio Claro, Jataí - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma, no valor de **R$ 554,00** (Quinhentos e cinquenta e quatro reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 10 de Setembro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:5F77DBE5

SECRETARIA DE CULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 213/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 213/2020

Processo Administrativo: 4811/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada no fornecimento ferramentas, por meio da Secretaria de Cultura.

CONSIDERANDO que a empresa JORGE RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA - EPP apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento peças p/ motosserra, para atender a Secretaria de Cultura, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: JORGE RODRIGUES DA SILVA **CNPJ: 02.245.652/0001-11**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81400	1	1	Unid.	Corrente p/ motosserra	86,93	86,93
81401	2	1	Unid.	Limatão p/ motosserra	6,30	6,30
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**93,23**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **JORGE RODRIGUES DA SILVA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 02.245.652/0001-11, estabelecida na Avenida Goiás 1684, centro em Jataí- Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 93,23** (Noventa e três reais e vinte e três centavos);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 10 de Setembro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:F9B554BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO IV ADITIVO AO CONTRATO 018/2018

EXTRATO DO IV ADITIVO AO CONTRATO 018/2018

Município:	PIRANHAS
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Numero do Contrato Original	018/2018
Data da Firmatura do IV Aditivo:	01/08/2020
Data inicial da vigência:	01/08/2020
Data final da vigência:	**31/12/2020**
Justificativa:	CONSIDERANDO A DESTINAÇÃO DE UMA ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, BEM COMO UMA ALA RESERVADA NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO DE PACIENTES QUE ESTEJAM COM SÍNDROME GRIPAL, QUER SEJA SUSPEITA OU COM DIAGNOSTICO POSITIVO PARA NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). COM A FINALIDADE DE MELHORAR A QUALIDADE E ELEVAR A HUMANIZAÇÃO DOS ATENDIMENTOS DA POPULAÇÃO PIRANHENSE, TENDO EM VISTA, QUE OS SINTOMAS DESTA DOENÇA PODEM LEVAR A COMPLICAÇÕES SÉRIAS ÀQUELES QUE ESTÃO EM VULNERABILIDADE IMUNOLÓGICA, A SABER, IDOSOS, CRIANÇAS E PORTADORES DE DOENÇAS IMUNOLÓGICAS, ASSIM SENDO É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA O ATENDIMENTO EXCLUSIVO DESTES PACIENTES. HAJA VISTA, QUE ESTAMOS COM UM CRESCENTE NÚMERO DE CASOS POSITIVOS DA COVID – 19. LOGO FAZ JUS À DESTINAÇÃO DESTAS UNIDADES PARA REFERENCIA AO ATENDIMENTO DESTES PACIENTES, VISANDO EVITAR COMPLICAÇÕES E ÓBITOS. SALIENTANDO QUE ESTAMOS TRABALHANDO COM O BEM MAIS VALIOSO "A VIDA HUMANA".
Valor total do IV aditivo:	**R$ 1.356,25 (um mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).**
Tipo de Credor:	PESSOA FÍSICA
Nome do Contratado:	ZENILDA RIBEIRO DOS SANTOS CÂNDIDO
CPF ou CNPJ:	916.141.471-91

Modalidade:	IV ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 018/2018
Numero de Licitação:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
Assinatura no Contrato:	**KIRLEN FERREIRA PERES** - Fundo Municipal Saúde - **CONTRATANTE** – ZENILDA RIBEIRO DOS SANTOS CÂNDIDO-**CONTRATADO**

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:E51C2F94

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 113/2020 DE 07 DE ABRIL DE 2020.

LEI COMPLEMENTAR Nº 113/2020 DE 07 DE ABRIL DE 2020.

"*Aumenta o quantitativo do cargo de motorista de veículos pesados e altera os Anexos II e V da LC nº 007/95 que trata do Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores públicos do Município e dá outras providências*."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU, E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos II e V da Lei Complementar nº 007/95 e suas alterações posteriores conforme anexo da presente lei para aumentar o quantitativo do cargo de motorista de veículos pesados.

Art. 2º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, em 07 de abril de 2020.

TANIA MARIA TOLEDO SALGUEIRO
Prefeita Municipal

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

(Alterado conforme Decreto n°. LC 113/2020 de 07 de abril de 2020

	CARGOS	QTDE	VENCIMENTOS
GRUPO OPERACIONAL	Advogado 40h	01	R$ 8.433,86
	Agente Administrativo	16	R$ 1.281,19
	Auxiliar Administrativo	05	R$ 1.078,02
	Contador	01	R$ 2.053,47
	Controlador Interno	02	R$ 3.514,09
	Fiscal Arrecadador	04	R$ 1.281,19
	Monitor Tele Centro	01	R$ 1.281,19
	Recepcionista	07	R$ 1.078,02
	Técnico em Contabilidade	01	R$ 1.281,19
Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais, Trabalhador, Braçal, Vigilante	70	R$ 1.078,02
	Eletricista	01	R$ 1.078,02
	Mecânico	01	R$ 1.078,02
	Motorista de Veículos Leves	16	R$ 1.078,02
	Motorista de Veículo Pesado	03	R$ 1.182,55
	Operador de Máquinas Pesadas	05	R$ 1.182,55
	Operador de Máquinas Leves	05	R$ 1.078,02
	Pedreiro	03	R$ 1.078,02
Serviços Culturais e Comunitários	Bibliotecário	02	R$ 1.078,02
	Monitor	05	R$ 1.078,02
Serviços de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	16	R$ 1.289,50
	Agente de Combate às Endemias	06	R$ 1.289,50
	Assistente de Saúde Bucal	01	R$ 1.281,19
	Auxiliar de Enfermagem	09	R$ 1.078,02
	Enfermeiro	05	R$ 2.473,03
	Farmacêutico/Bioquímico	01	R$ 2.473,03
	Fiscal da Vigilância Sanitária	01	R$ 1.281,19
	Fisioterapeuta	01	R$ 2.473,03
Serviços de Saúde	Médico Clínico Geral – PSF 20h	01	R$ 6.605,15
	Médico Clínico Geral – PSF 30h	01	R$ 9.907,72
	Médico Clínico Geral – PSF 40h	01	R$ 13.210,31
	Médico Pediatra – PSF 20h	01	R$ 6.605,15
	Médico Pediatra – PSF 40h	01	R$ 13.210,31
	Médico Veterinário	01	R$ 2.473,03
	Odontólogo	01	R$ 2.809,17
	Técnico em Enfermagem	10	R$ 1.281,19
	Técnico em Laboratório	01	R$ 1.281,19
Serviços Urbanos e Rurais	Técnico em Agrimensura	01	R$ 1.281,19
	Técnico em Agropecuária	01	R$ 1.281,19
	Técnico em Edificações	01	R$ 1.281,19

Secretaria de Assistência Social	Assistente Social	**04**	R$ 2.473,03
	Cuidador de Idosos	**03**	R$ 1.078,02
	Orientador Social	**04**	R$ 1.078,02
	Pedagogo	**02**	R$ 1.382,03
	Psicólogo	**04**	R$ 2.473,03
Secretaria do Meio Ambiente	Fiscal de Meio Ambiente	**01**	R$ 1.281,19
Secretaria de Educação	Nutricionista	**01**	R$ 2.473,03
Secretaria de Esportes e Lazer	Monitor de Educação Física	**01**	R$ 1.281,19
	Professor de Educação Física	**01**	R$ 2.076,57

Santa Rita do Araguaia – GO, 07 de abril de 2020.

TANIA MARIA TOLEDO SALGUEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:427FAB98

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4488/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2020
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 166/2020, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 01.343.086/0001-18
CONTRATADA: **SARDINHA E MORAIS LTDA**, CNPJ sob nº 15.264.251/0001-50.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAVETEIRO MÓVEL COM 04 GAVETAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Orçamentos e Finanças, conforme Processo Administrativo nº 4488/2020, segundo especificações abaixo:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	02	UN	GAVETEIRO MÓVEL COM 04 GAVETAS	VANDAFELX	399,00	798,00
TOTAL GERAL						798,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 28/08/2020

VALOR: R$ 798,00 (Setecentos e noventa e oito reais)

SAMUEL FRANCO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Guilherme Gonçalves Braga
Código Identificador:ADF09936

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 198/2020 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4671/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 198/2020
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 198/2020, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, os quais serão destinados ao uso hospitalar, atendendo, assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 4671/2020, a seguir relacionados:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	TOTAL	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	03	CX	OMEPRAZOL 40MG INJ. C/20 F/A + DIL	BLAU	664,11	1.992,33
TOTAL GERAL						1.992,33

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 08/09/2020
VALOR: R$ 1.992,33 (Um mil novecentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos)

ANSELMA MARIA FERREIRA LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Delidio Pereira Ney
Código Identificador:E8FB1FBB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 199/2020 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4589/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 199/2020
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 199/2020, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS-GO, CNPJ sob o nº 01.343.086/0001-18
CONTRATADA: **SOLUFLEX SOLUÇÃO EM FLEXÍVEIS EIRELI**, CNPJ sob nº 09.333.355/0001-77.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANÔMETRO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme Processo Administrativo nº 4589/2020, segundo especificações abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	UN	MANÔMETRO DE ATÉ 600 PSI 063, AÇO INOXIDÁVEL COM GLICERINA, USADOS EM CENTRAIS DE GÁS, REDES DE GÁS E EQUIPAMENTOS DE SOLDAS E COMPRESSORES	BALFLEX	73,00	73,00
TOTAL GERAL						73,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 08/09/2020
VALOR: R$ 73,00 (Setenta e três reais)

SOLUFLEX SOLUÇÃO EM FLEXÍVEIS EIRELI

GEORGE MIGUEL DE MELO
Responsável Pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Guilherme Gonçalves Braga
Código Identificador:0222CFAC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 196/2020 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4612/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2020
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 196/2020, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: NEIRIBERTO DE CASTRO, CNPJ sob nº 06.164.731/0001-59
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações estabelecidas abaixo, segundo Processo Administrativo nº 4612/2020:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	03	UN	ANDROCUR 50 MG C/20	BAYER	155,00	465,00
02	60	**UN**	BETADINE 16 MG	ACHE	0,45	27,00
03	03	**UN**	BETADINE 24 MG C/30	ACHE	15,00	45,00
04	04	**UN**	CILOSTAZOL 100MG 30 COMPR	ACHE	15,00	60,00
05	01	UN	CIPROFIBRATO 100 MG C/ 30 COMPR	MEDLEY	25,20	25,20
06	01	**UN**	DONEPEZILA 5MG C/60 COMPR	TORRENT	105,00	105,00
07	01	**UN**	DIOVAN AMLO FIX 320/5MG 28 COMPR	NOVARTIS	85,80	85,80
08	01	**UN**	DIUPRESS 25/5MG C/ 60 COMP	SUPERA	66,00	66,00
09	30	UN	DUOMO HP2+5MG	EUROFARMA	3,54	106,20
10	01	**UN**	GLIMEPIRIDA 2MG 60CPR	EUROFARMA	16,80	16,80
11	01	**UN**	HEIMER 10MG 60 COMPR	EUROFARMA	42,00	42,00
12	01	**UN**	NEBLOCK 5MG 30 COMP	TORRENT	36,00	36,00
13	01	UN	PACCO 24 COMP	EUROFARMA	19,20	19,20
14	02	**UN**	PSOREX CREME 30 GR	GLAXO	7,00	14,00
15	01	**UN**	PURAN T4 112 MG 28 COMPR	SANOFI	11,70	11,70
16	01	**UN**	RAZAPINA 15MG 30 COMPR	SANDOZ	45,00	45,00
17	60	UN	RISPERIDONA 3MG COMPR	EUROFARMA	0,60	36,00
18	01	**UN**	VASCER 400MG C/ 30 COMPR	UNIÃO QUIM.	39,00	39,00
19	03	**UN**	LANCETAS PARA GLICEMIA C/100	G. TECH	8,00	24,00
20	04	**UN**	TIRA GTCH-LITE	G.TECH	69,00	276,00
21	02	UN	CREME UREIA	FRANCE FARMA	28,00	56,00
TOTAL GERAL						1.600,90

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 08/09/2020
VALOR: R$ 1.600,90 (Um mil e seiscentos reais e noventa centavos)

ANSELMA MARIA FERREIRA LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Guilherme Gonçalves Braga
Código Identificador:887937B2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 110/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3961/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2020
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 110/2020, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: SEILA PERES DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME, CNPJ sob nº 11.412.268/0001-57.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, segundo Processo Administrativo nº 3961/2020:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	CX	CARBONATO DE CALCIO 500MG 100 COMP	VITAMED	50,00	50,00
02	01	CX	VASTAREL MR 35 C/ 60 COMP	SERVIER	129,40	129,40
03	01	CX	ENTRESTO 49/51 C/ 60 COMP	NOVORTIS	218,13	218,13
04	01	CX	DIAMICRON MR 60MG C/30 COMPR	SERVIER	64,85	64,85
05	01	CX	TRAYENTA 5MG 30 COMP	BOEH	187,03	187,03
06	01	CX	ZINPASS 20MG 30 COMP	GERMED	40,00	40,00
TOTAL GERAL						689,41

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 18/08/2020
VALOR: R$ 689,41 (Seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos)

ANSELMA MARIA FERREIRA LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Guilherme Gonçalves Braga
Código Identificador:04D75339

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 175/2020 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4609/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2020
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 175/2020, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob o nº 16.529.743/0001-93.
CONTRATADA: **JOVANI RODRIGUES SILVA**, CNPJ sob nº 06.129.520/0001-85.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXÍLIO FUNERÁRIO, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Processo Administrativo nº 4609/2020, segundo especificações abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	UN	SERVIÇO DE AUXÍLIO FUNERÁRIO	-	500,00	500,00
TOTAL GERAL						500,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 31/08/2020
VALOR: R$ 500,00 (Quinhentos reais)

KATIA MARIA FREITAS CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Delidio Pereira Ney
Código Identificador:187A33EE

